



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XVI — Nº 203

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 1961

## CONGRESSO NACIONAL PRESIDÊNCIA

Convocação de Sessão Conjunta para apreciação de veto presidencial

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3º, da Constituição e do art. 1º nº IV, do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessão conjunta a realizar-se no dia 14 de dezembro do ano em curso às 21 horas e 30 minutos, no Plenário

da Câmara dos Deputados, conhecerem do veto presidencial ao Projeto de Lei (nº 1.657, de 1960 (na Câmara e nº 29, de 1961, no Senado) que dispõe sobre a criação de cargos no Quadro Permanente do Ministério da Agricultura e dá outras providências.

Senado Federal, em 28 de novembro de 1961. — *Auro Moura Andrade*, Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

## SENADO FEDERAL

### MESA

Presidente — Senador *Moura Andrade* (PSD) — Em exercício.  
Vice-Presidente — Senador *Moura Andrade* (PSD).  
1º Secretário — Senador *Cunha Mello* (PTB).  
2º Secretário — Senador *Gilberto Marinho* (PSD).  
3º Secretário — Senador *Argemiro de Figueiredo* (PTB).  
4º Secretário — Senador *Novaes Filho* (PL).  
1º Suplente — Senador *Mathias Olympio* (PTB).  
2º Suplente — Senador *Guido Mondin* (PSD).

### LIDERES E VICE-LIDERES

#### Da Maioria

Líder:  
*Felinto Müller* (PSD).  
Vice-Líderes:  
*Lilma Teixeira* (PTB).  
*Nogueira da Gama* (PTB).  
*Victorino Freire* (PSD).  
*Lobão da Silveira* (PSD).  
*Jorge Maynard* (PSP).  
*Guido Mondin* (PSD).

#### Da Minoria

Líder:  
*João Villasboas* (UDN).  
Vice-Líderes:  
*Daniel Krieger* (UDN).  
Mem de Sá (PL).

#### Dos Partidos

#### DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO

Líder:  
*Benedito Valladares*.  
Vice-Líderes:

Faço saber que o Senado Federal aprovou e eu, *Auro Moura Andrade*, Vice-Presidente, no exercício da Presidência, nos termos do art. 47 letra n, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

#### RESOLUÇÃO Nº 54 DE 1961

*Aposenta, a pedido, Romeu Beltrami, Guarda de Segurança.*  
Artigo único — É aposentado, nos termos do § 1º do art. 191, da Constituição Federal, combinado com o art. 345, item IV, da Resolução nº 6, de 1960, (Regulamento da Secretaria), no cargo de Inspetor de Segurança, PL-8, o Guarda de Segurança, PL-9, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, *Romeu Beltrami*.

Senado Federal, em 29 de novembro de 1961. — *Auro Moura Andrade* Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

Faço saber que o Senado Federal aprovou e eu, *Auro Moura Andrade*, Vice-Presidente, no exercício da Presidência, nos termos do art. 47 letra n, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

#### RESOLUÇÃO Nº 55, DE 1961

*Concede aposentadoria a Francisco Bevilacqua, Diretor PL-1, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.*

Artigo único — É aposentado, de acordo com o art. 191, § 1º da Constituição Federal, combinado com os artigos 345, item 1, e 349, da Resolução nº 6, de 1960, no cargo de Vice-Diretor Geral, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, o Diretor, PL-1, *Francisco Bevilacqua*.

Senado Federal, em 29 de novembro de 1961. — *Auro Moura Andrade* Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

Faço saber que o Senado Federal aprovou e eu, *Auro Moura Andrade*, Vice-Presidente, no exercício da Presidência, nos termos do art. 47 letra n, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

#### RESOLUÇÃO Nº 56, DE 1961

*Aposenta, a pedido, Waldemiro de Souza Rocha, Guarda de Segurança.*

Artigo único — É aposentado, nos termos do § 1º do art. 191, da Constituição Federal, combinado com o art. 345, item IV, da Resolução nº 6, de 1960, (Regulamento da Secretaria), no cargo de Inspetor de Segurança, PL-8, o Guarda de Segurança, PL-9, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, *Waldemiro de Souza Rocha*.

Senado Federal, em 29 de novembro de 1961. — *Auro Moura Andrade* Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

*Gaspar Velloso.*  
*Vitorino Freire.*

#### DA UNIAO DEMOCRATICA NACIONAL

Líder:  
*Daniel Krieger.*  
Vice-Líderes:  
*Rui Palmeira.*

*Heribaldo Vieira.*

#### DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO

Líder:  
*Barros Carvalho.*  
Vice-Líderes:  
*Nelson Maculan.*

*Fausto Cabral.*  
*Arlindo Rodrigues.*

#### DO PARTIDO LIBERTADOR

Líder:  
Mem de Sá.  
Vice-Líder:

*Aloisio de Carvalho.*

#### DO PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA

Líder:  
*Jorge Maynard.*

#### DO PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

Líder:  
*Lino de Matos.*

#### Representação Partidária

#### PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO

- Lobão da Silveira* — Pará.
- Victorino Freire* — Maranhão.
- Sebastião Archer* — Maranhão.
- Eugênio Barros* — Maranhão.
- Menezes Pimentel* — Ceará.
- Jarbas Maranhão* — Pernambuco.
- Silvestre Péricles* — Alagoas.
- Ary Vianna* — Espírito Santo.
- Jefferson Aguiar* — Espírito Santo.
- Gilberto Marinho* — Guanabara.
- Paulo Fernandes* — Rio de Janeiro.
- Moura Andrade* — São Paulo.
- Gaspar Velloso* — Paraná.
- Alô Guimayães* — Paraná.
- Francisco Gallotti* — Santa Catarina.
- Guido Mondin* — Rio Grande do Sul.
- Benedito Valladares* — Minas Gerais.
- Felinto Müller* — Mato Grosso.
- Juscelino Kubitschek* (licenciado — Em exercício o suplente *José Feliciano*) — Goiás.
- Pedro Ludovico* — Goiás.

EXPEDIENTE
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES
CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
MAURO MONTEIRO

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
BRASILIA

ASSINATURAS

Table with columns for 'REPARTIÇÕES E PARTICULARES' and 'FUNCIONARIOS', listing costs for 'Capital e Interior' and 'Exterior' for 'Semestre' and 'Ano'.

Excetuadas as para o Exterior, que correm sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de assecloramentos quanto a sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

O custo do número atrelado será acrescido de Cr\$ 0,50 a, por exercício decorrido, cobrándose mais Cr\$ 0,50.

Comissão de Constituição e Justiça

TITULARES
Jefferson de Aguiar, Presidente (PSD)

Daniel Krieger, Vice-Presidente (UDN)

- Venâncio Igrejas (UDN), Milton Campos (UDN), Heribaldo Vieira (UDN), Silvestre Péricles (PSD), Ruy Carneiro (PSD), Lourival Fontes (PTB), Nogueira da Gama (PTB), Aloisio de Carvalho (PL), Barros Carvalho (PTB).

SUPLENTE
1. Rui Palmeira (UDN)

- Freitas Cavalcanti (UDN), João Arruda (UDN), João Villasboas (UDN), Ary Vianna (PSD), Benedito Valladras (PSD), Francisco Gallotti (PSD), Lima Teixeira (PTB), Vivaldo Lima (PTB), Miguel Couto (PTB), Mem de Sá (PL).

Secretário: José Soares de Oliveira Filho, Oficial Legislativo. Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Economia

TITULARES
Gaspar Velloso, Presidente (PSD), Fausto Cabral, Vice-Presidente (PTB).

- Fernandes Tavora (UDN), Sergio Marinho (UDN), Del Caro (UDN), João Arruda (UDN), Alô Guimarães (PSD), Lobão da Silveira (PSD), Nogueira da Gama (PTB).

SUPLENTE

- Mourão Vieira (UDN), Joaquim Parente (UDN), Irineu Bornhausen (UDN), Ovidio Teixeira (UDN), Eugenio Barros (PSD), Francisco Gallotti (PSD), Sebastião Archer (PSD), Lima Teixeira (PTB), Saulo Ramos (PTB).

Secretário - José Soares de Oliveira Filho, Oficial Legislativo.

Reuniões: Quartas-feiras, às 15,30 horas.

Comissão de Agricultura, Pecuária, Florestas, Caça e Pesca

Titulares:
Nelson Maculan - Presidente (PTB), Eugenio Barros - Vice-Presidente (PSD)

- Alô Guimarães (PSD), Lobão da Silveira (PSD), Nogueira da Gama (PTB), Ovidio Teixeira (UDN), Mourão Vieira (UDN), Alô Guimarães (PSD), Paulo Fernandes (PSD), Nogueira da Gama (PTB).

Suplentes:
UDN

- Lopes da Costa, Joaquim Parente

PSD
1 - Pedro Ludovico, 2 - Lobão da Silveira, 3 - Francisco Gallotti

PTB
1 - Saulo Ramos, 2 - Lima Teixeira

Secretária: Maria de Fátima Oliveira, Oficial Legislativo.

SUPLENTE

- Mourão Vieira (UDN), Joaquim Parente (UDN), Irineu Bornhausen (UDN), Ovidio Teixeira (UDN), Eugenio Barros (PSD), Francisco Gallotti (PSD), Lima Teixeira (PTB), Saulo Ramos (PTB), Sebastião Archer (PSD), Aloisio de Carvalho (PL).

Secretário: José Soares de Oliveira Filho - Oficial Legislativo.

Reuniões: Quintas-feiras às 15,30 horas.

Comissão de Educação e Cultura

TITULARES

Menezes Pimentel - Presidente (PSD), Padre Calazans - Vice-Presidente (UDN).

- Jarbas Maranhão (PSD), Arlindo Rodrigues (PTB), Mem de Sá (PL), Reginaldo Fernandes (UDN), Saulo Ramos (PTB).

Suplentes:

- Colimbra Bueno (UDN), Lino de Matos (PTN), Lobão da Silveira (PSD), Paulo Fernandes (PSD), Paulo Fender (PTB), Lima Teixeira (PTB), Aloisio de Carvalho (PL).

Secretário: Evandro Fonseca Paraguá.

Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Finanças

TITULARES

Daniel Krieger - Presidente - UDN, Ary Vianna - Vice-Presidente - PSD.

- Irineu Bornhausen - UDN, Daniel Krieger - UDN, Fernandes Távora - UDN, Dix-Huit Rosado - UDN, Lopes da Costa - UDN, Gaspar Velloso - PSD, Nogueira da Gama - PTB, Lobão da Silveira - PSD, Barros Carvalho - PTB, Victorino Freire - PSD, Eugenio Barros - PSD, Mem de Sá - PL, Fausto Cabral - PTB, Filinto Muller - PSD, Saulo Ramos - PTB.

SUPLENTE

- Milton Campos - UDN, Joaquim Parente - UDN, Ruy Palmeira - UDN, Colimbra Bueno - UDN, João Arruda - UDN, Del Caro - UDN.

- Silvestre Péricles - PSD, Ruy Carneiro - PSD, Jarbas Maranhão - PSD, Menezes Pimentel - PSD, Pedro Ludovico - PSD.

- Vivaldo Lima - PTB, Arlindo Rodrigues - PTB, Paulo Fender - PTB, Lima Teixeira - PTB.

1. Aloisio de Carvalho - PL

Secretário: Renato de Almeida Chermont - Oficial Legislativo.

Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Legislação Social

TITULARES

- Ruy Carneiro, Vice-Presidente (PSD), Lima Teixeira, Presidente (PTB), Lino de Matos (UDN), Venâncio Igrejas (UDN), Mourão Vieira (UDN).

Licenciado o Senador Rui Carneiro (Paraíba). Em exercício o seu suplente, Sr. Salviano Leite, do PTB.

UNIAO DEMOCRATICA NACIONAL

- 1. Mourão Vieira - Amazonas, 2. Zacarias de Assunção - Pará, 3. Joaquim Parente - Piauí, 4. Fernandes Fávila - Ceará, 5. Reginaldo Fernandes - Rio Grande do Norte, 6. Sergio Marinho - Rio Grande do Norte, 7. Joao Arruda - Paraíba, 8. Afrânio Lopes - Alagoas, 9. Rui Palmeira - Alagoas, 10. Heribaldo Vieira - Sergipe, 11. Ovidio Teixeira - Bahia, 12. Del Caro - Espírito Santo, 13. Afonso Ariúos - Guanabara, 14. Padre Calazans - São Paulo, 14. Irineu Bornhausen - Santa Catarina, 16. Daniel Krieger - Rio Grande do Sul, 17. Milton Campos - Minas Gerais, 18. João Villasboas - Mato Grosso, 19. Lopes da Costa - Mato Grosso, 20. Coimbra Bueno - Goiás.

PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO

- 1. Cunha Mello - Amazonas, 2. Vivaldo Lima - Amazonas, 3. Mathias Olympio - Piauí, 4. Leônidas Mello - Piauí, 5. Fausto Cabral - Ceará, 6. Argemiro de Figueiredo - Paraíba, 7. Salviano Leite (Suplente do Senador Rui Carneiro) - Paraíba, 8. Barros Carvalho - Pernambuco, 9. Lourival Fontes - Sergipe, 10. Lima Teixeira - Bahia, 11. Caiado de Castro - Guanabara, 12. Arlindo Rodrigues - Rio de Janeiro, 13. Miguel Couto - Rio de Janeiro, 14. Nelson Maculan - Paraná, 15. Saulo Ramos - Santa Catarina, 16. Nogueira da Gama - Minas Gerais.

PARTIDO LIBERTADOR

- 1. Novaes Filho - Pernambuco, 2. Aloisio de Carvalho - Bahia, 3. Mem de Sá - Rio Grande do Sul

PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA

- 1. Jorge Maynard - Sergipe.

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

- 1. Lino de Matos - São Paulo.

MOVIMENTO TRABALHISTA RENOVADOR

- 1. Paulo Fender - Pará.

SEM FRENDA

- 1. Dix-Huit Rosado - Rio Grande do Norte.

RESUMO

Summary table showing party representation: PSD (26), UDN (20), PTB (16), PL (3), PSP (3), PTN (1), MTR (1), S/Legenda (1), Total (63).

Comissões Permanentes Comissão Diretora

- Moura Andrade - Presidente, Cunha Mello, Gilberto Marinho, Argemiro Figueiredo, Novaes Filho, Mathias Olympio, Guido Mondim, Reginaldo Fernandes. Secretário: Evandro Mendes Viana, Diretor-Geral.

Menezes Pimentel (PSD).  
Miguel Couto (PTB).  
Francisco Gallotti (PSD).  
Paulo Fender (PTB).

**SUPLENTES**

1. Dix-Huit Rosado (UDN).
3. Padre Calazans (UDN).
3. Heribaldo Vieira (UDN).
1. Paulo Fernandes (PSD).
2. Lobão da Silveira (PSD).
3. Sebastião Archer (PSD).
1. Barros Carvalho (PTB).
2. Lourival Fontes (PTB).
3. Arlindo Rodrigues (PTB).

Secretário: José Soares de Oliveira Filho, Oficial Legislativo.  
Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas.

**Comissão de Relações Exteriores**

**TITULARES**

Vivaldo Lima, Presidente — PTB  
Rui Palmeira, Vice-Presidente — UDN  
Afrânio Lages — UDN  
Heribaldo Vieira — UDN  
Benedicto Valadares — UDN  
Gaspar Velloso — PSD  
Paulo Fernandes — PSD  
Lourival Fontes — PTB  
Aloysio de Carvalho — PL

**SUPLENTES**

- 1 — Milton Campos — UDN
- 2 — Venâncio Igrejas — UDN
- 3 — Sérgio Marinho — UDN
- 1 — Menezes Pimentel — PSD
- 2 — Jefferson de Aguiar — PSD
- 3 — Ary Vianna — PSD
- 1 — João Mendes — PTB
- 2 — Barros Carvalho — PTB
- 1 — Mem de Sá — PL

Secretário: Eurico Jacy Auler, — Oficial Legislativo.  
Reuniões: Terças-feiras, às 16,00 horas.

**Comissão de Serviço Público Civil**

**TITULARES**

Mourão Vieira — Presidente (UDN)  
Jarbas Maranhão — Vice-Presidente — PSD.  
Joaquim Parente (UDN).  
Sebastião Archer (PSD).  
Paulo Fender (PTB).  
Miguel Couto (PTB).  
Aloysio de Carvalho (PL)

**SUPLENTES**

1. Coimbra Bueno (UDN).
2. Padre Calazans (UDN).
1. Ruy Carneiro (PSD).
2. Benedicto Valadares (PSD).
1. Nelson Maculan (PTB).
2. Fausto Cabral — (PTB).
1. Mem de Sá (PL).

Secretária: Italina Cruz Alves, Oficial Legislativo.  
Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas.

**Comissão de Transportes Comunicações e Obras Públicas**

**Titulares:**

Jorge Maynard — Presidente (PSP)  
Lino de Matos — Vice-Presidente (UDN).  
Coimbra Bueno (UDN).  
Vitorino Freire (PSD).  
Fausto Cabral (PTB).

**Suplentes:**

- UDN**
- 1 — Sérgio Marinho
  - 2 — João Arruda.
- PSD**
- 1 — Jefferson Aguiar
  - 2 — Eugênio Barros
  - 1 — Nelson Maculan
- Secretário: Julieta Ribeiro dos Santos, Oficial Legislativo.  
Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas.

**Comissão de Saúde Pública**

**TITULARES**

Reginaldo Fernandes, Presidente — (UDN).  
Aldo Guimarães, Vice-Presidente — (PSD).  
Fernandes Távora (UDN).  
Pedro Ludovico (PSD).  
Saulo Ramos (PTB).

**SUPLENTES**

1. Dix-Huit Rosado (UDN).
  2. Lopes da Costa (UDN).
  1. Eugênio Barros (PSD).
  2. Jarbas Maranhão (PSD).
  1. Miguel Couto (PTB).
- Secretária: Julieta Ribeiro dos Santos, Oficial Legislativo.  
Reuniões: Quinta-feira, às 16 horas.

**Comissão Especial incumbida de emitir Parecer sobre o Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 36, de 1953, que institui o Código Brasileiro de Telecomunicações**

Cunha Mello — Presidente (PTB).  
Sérgio Marinho — Relator (UDN).  
Jorge Maynard (PSP).  
Menezes Pimentel (PSD).  
Jarbas Maranhão (PSD).  
João Pires de Oliveira Filho — Secretário.

**Comissão de Segurança Nacional**

**TITULARES**

Zacharias de Assumpção, Presidente (UDN).  
Jarbas Maranhão, Vice-Presidente (PSD).  
Sérgio Marinho (UDN).  
Jefferson de Aguiar (PSD).  
Francisco Gallotti (PSD).  
Miguel Couto (PTB).  
Arlindo Rodrigues (PTB).

**SUPLENTES**

1. Fernandes Távora (UDN)
  2. Dix-Huit Rosado (UDN).
  2. Jorge Maynard (PSP).
  2. Nelson Maculan (PTB).
- Secretária: Julieta Ribeiro dos Santos.

**Comissão de Educação e Cultura**

**TITULARES**

Menezes Pimentel — Presidente (PSD).  
Padre Calazans — Vice-Presidente (UDN).  
Jarbas Maranhão (PSD).  
Reginaldo Fernandes (UDN).  
Arlindo Rodrigues (PTB).  
Saulo Ramos (PTB).

Mem de Sá (PL).

**SUPLENTE**

- 1 — Coimbra Bueno (UDN).
  - 2 — Lino de Matos (PTN).
  - 1 — Lobão da Silveira (PSD).
  - 2 — Paulo Fernandes (PSD).
  - 1 — Paulo Fender (PTB).
  - 2 — Lima Teixeira (PTB).
  - 1 — Aloysio de Carvalho (PL).
- Secretário ad-hoc: Eurico Jacy Auler, Oficial Legislativo.  
Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas.

**Comissão especial para emitir parecer sobre os documentos que instruem o Projeto de Resolução Nº 5, de 1961.**

**Senadores:**

PL — Novaes Filho — Presidente.  
UDN — Sérgio Marinho — Vice-Presidente.

PSD — Aldo Guimarães.  
PSD — Menezes Pimentel.  
PTB — Nelson Maculan.  
Secretário: José Soares de Oliveira Filho.

**Comissão de Segurança Nacional**

**TITULARES**

Zacharias de Assumpção — Presidente (UDN).  
Jarbas Maranhão — Vice-Presidente (PSD).  
Sérgio Marinho (UDN).  
Jefferson de Aguiar (PSD).  
Francisco Gallotti (PSD).  
Miguel Couto (PTB).

Arlindo Rodrigues (PTB).

**SUPLENTES**

Fernandes Távora — (UDN)  
Dix-Huit Rosado (S/legenda).  
Silvestre Péricles  
Ruy Carneiro (PSD) — Substituto temporariamente pelo Sr. José Feliciano.  
Jorge Maynard (PSD)  
Saulo Ramos (PTB).  
Nelson Maculan (PTB).  
Secretária: Julieta Ribeiro dos Santos.

**Comissão Diretora**

**34.ª REUNIAO REALIZADA EM 8 DE NOVEMBRO DE 1961**

Sob a presidência do Sr. Moura Andrade, Presidente, presentes os Senhores Cunha Mello, 1.º Secretário, Gilberto Marinho, 2.º Secretário, Argemiro Figueiredo, 3.º Secretário, Mathias Olympio, 1.º Suplente, e Guido Mondin, 2.º Suplente, reunem-se a Comissão Diretora.  
Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Sr. Novaes Filho, 4.º Secretário.

A ata da reunião anterior é lida, e, sem observações, aprovada.  
O Sr. Presidente distribui os seguintes processos:

**Ao Sr. 1.º Secretário**

Requerimento n.º 398-61, de Vital Martins Ferreira, Redator, PL-3, informado haver desistido do mandato de segurança;

Requerimento n.º 415-61, de Aldo Braga Cavalcante e outros "Prolabore", solicitando autorização para se inscreverem no concurso de Oficial Legislativo.

**Ao Sr. 3.º Secretário**

Requerimento n.º 363-61, de Aloysio Menezes Evaristo, Guarda de Segurança, PL-9, pedindo abono de faltas, em seguida a período de "hoje".

Em seguida, a Comissão determina o pagamento de assinatura do jornal "Lux", referente a o 3.º trimestre de 1961, devendo a mesma ser revista, limitando-a de acordo com plano a ser oportunamente apresentado.

É deferido requerimento de Francisco Ojeda, desistindo de sua nomeação para o cargo de taquígrafo, devendo o projeto de resolução ser remetido a plenário.

Delibera a Comissão, em seguida, oficial ao Gabinete Civil da Presidência da República, indagando sobre a situação de Murilo Marroquim de Souza, Redator, PL-3.

É aceita sugestão do Diretor Geral, no sentido de se obter orçamentos das Companhias Aéreas para o transporte do equipamento de "Votação Automática", retirado do Palácio Monroe, no Estado da Guanabara.

De acordo com parecer do Senhor 1.º Suplente, são consideradas, como de licença para tratamento em pessoa da família, as faltas de Rubem Patú Trezena, Auxiliar Legislativo, PL-10, no período de 12 a 22 de se-

tembro; o indeferido o Requerimento 296-61, no qual José Gouvea, Auxiliar de Limpeza, PL-11, pede os benefícios da Resolução n.º 9, de 1960.  
Resolve a Comissão vender em leilão, a exemplo do que foi feito anteriormente, dois Buicks e um Chevrolet.

Autoriza, a seguir, a entrega à Diretora do Quadro Anexo de 3 trimestres da verba que lhe está afeta.  
Nos termos dos pareceres do Senhor 2.º Suplente, são indeferidos os seguintes requerimentos:

Ns. 29 e 299-61, respectivamente, de Manoel Isidoro Pereira e de João Soares da Costa, Auxiliares de Portaria, PL-9, solicitando os benefícios da Resolução n.º 9, de 1960; e Requerimento n.º 404-61, de Vital Martins Ferreira, Redator, PL-3, solicitando 15 dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família.

Delibera a Comissão adquirir uma geladeira para o Senado, a fim de ser instalada no Palácio Monroe, no Estado da Guanabara.

Por proposta do Sr. 1.º Secretário, a Comissão resolve arquivar o Projeto de Resolução n.º 3, de 1961, de sua autoria, o qual altera o Quadro do Pessoal da Secretaria do Senado Federal, a que se refere o art. 3.º da Resolução n.º 6, de 1960.

De acordo com o parecer de Sua Excelência, a Comissão nega provimento ao recurso de Victor Rezen-de de Castro Caiado, solicitando revisão do critério adotado na correção das provas de Geografia e História do concurso para Auxiliar Legislativo; e dá provimento ao de Lélla Pinto Ferraz, autorizando nova prova dactilográfica, em decorrência de defeito mecânico verificado na máquina que lhe coube.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra os trabalhos, lavrando eu, Evandro Mendes Vianna, Diretor Geral e Secretário da Comissão, a presente ata.

**35.ª REUNIAO EM 22 DE NOVEMBRO DE 1961**

Sob a presidência do Sr. Moura Andrade, Presidente, presentes os Srs. Cunha Mello, 1.º Secretário, Gilberto Marinho, 2.º Secretário, Argemiro Figueiredo, 3.º Secretário, Mathias Olympio, 1.º Suplente, e Guido Mondin, 2.º Suplente, reunem-se a Comissão Diretora.

Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Sr. Novaes Filho, 4.º Secretário.

A ata da reunião anterior é lida e, sem observações, aprovada.

O Sr. Presidente distribui ao Senhor 1.º Secretário exposição do Restaurante instalado no 15.º andar do Anexo do Senado.

Em seguida, a Comissão tomando conhecimento de comunicação do Presidente da Comissão de Promoções, referente às vagas abertas com a aposentadoria de Lourival Câmara, Taquígrafo — Revisor, PL-2, e com a passagem de Eleonora Duse Villasboas Noronha Luz, Oficial Bibliotecária, PL-3, para o Quadro Anexo, promove, por antiguidade, Eth Vieira Kritz a Taquígrafa-Revisora, PL-2. Dalva Ribeiro Vianna, taquígrafa, PL-3, José Euvaldo Peixoto a taquígrafo, PL-6; e Beatriz Correia de Mello a taquígrafa, PL-17.

Também, por antiguidade, é promovida a PL-3, na carreira de Bibliotecária, Maria Riza Baptista Dutra.

De acordo com os pareceres do Senhor 1.º Secretário, a Comissão defere os requerimentos de Francisco Bevilacqua, Diretor da Ata, Waldomiro de Souza Rocha e de Romeu Beltrani, Guardas de Segurança, PL-9, solicitando aposentadoria; e o de Deusdedit Miranda, Auxiliar de Limpeza, PL-11, pedindo permissão para ficar servindo no Rio, com vencimentos simples, até que lhe seja fornecido apartamento em Brasília.

É deferido, nos termos do parecer do Sr. 3.º Secretário, a prorrogação de licença proposta pelo Serviço de

**Biometria Médica do M. da Saúde, em favor do Motorista, PL-7, Jose Lopes do Amorim.**

Ainda de acordo com pareceres de Sua Excelência, são indeferidos os Requerimentos de Aldo Braga Cavalcante, Almir Ignácio Nunes, José Carlos Fontes e Amaury Gonçalves Martins, solicitando inscrição no concurso a realizar-se, futuramente, para os cargos de Oficial Legislativo; e o de Arnaldo Gouvêa Castello Branco, Auxiliar de Portaria PL-8, solicitando os benefícios de que trata a Resolução n.º 9, de 1960.

A Comissão, tendo em vista o parecer do Sr. 2.º Suplente, defere o requerimento n.º 396-61, de Leilah de Góes Cardoso, Oficial Legislativo, PL-7, solicitando 90 dias de licença, determinando seja constituída junta médica, presidida pelo Dr. Evilásio Velloso, Médico do Senado, para examinar a requerente e proferir laudo quanto à capacidade física da aludida funcionária para a prestação de seus serviços funcionais.

São indeferidos, nos termos do parecer de Sua Excelência, os requerimentos de Manoel Isidoro Pereira, Auxiliar de Portaria, PL-8, e de João Soares da Costa, Auxiliar de Limpeza, PL-11, solicitando os benefícios da Resolução n.º 9, de 1960.

Deliberou, em seguida, a Comissão, tão logo se verifique a vaga decorrente da aposentadoria de Francisco Bevilacqua, enviar ao plenário projeto de resolução, propondo a nomeação de Ivan Ponte e Souza Palmeira para o cargo isolado de Diretor, tendo em vista o disposto no art. 75, letra f, do Regulamento da Secretaria.

Decidiu, igualmente, propor a nomeação de Antenor Ferreira Gomes e Severino Estevão Ramalho nas vagas abertas com as aposentadorias de Waldomiro de Souza Rocha e Romeu Beltrani.

Deliberou, outrossim, exonerar, a pedido, Pérola Cardoso Raulino, do cargo de Oficial Bibliotecário, PL-7, e nomeá-la, interinamente, de acordo com o art. 73, da Resolução número 6, de 1960, para o de PL-6, da mesma carreira; e na vaga deixada por esta última nomear, interinamente, Myriam Gurjão Mello.

Por fim, a Comissão, após homologar o Concurso de Auxiliar Legislativo, envia ao plenário projeto de resolução nomeando, na ordem de classificação, os habilitados.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra os trabalhos, lavrando eu, Evandro Mendes Vianna, Diretor-Geral e Secretário da Comissão, a presente ata.

### Comissão de Finanças

REUNIAO EM 27 DE NOVEMBRO DE 1961 — EXTRAORDINÁRIA

As treze horas sob a Presidência do Sr. Fernandes Távora, presentes os Srs. Lobão da Silveira, Joaquim Parente, Saulo Ramos, Irineu Bornhausen, Eugênio Barros, Gaspar Velloso e Mem de Sá Comparecem, ainda, os Srs. Menezes Pimentel e Del Caro.

Deixam de comparecer os Senhores Daniel Krieger, Ary Vianna, Dix-Huit Rosado, Lopes da Costa, Nogueira da Gama, Barros Carvalho, Victorino Freire, Fausto Cabral e Filinto Müller.

E' lida e aprovada a ata da reunião anterior.

O Sr. Fernandes Távora concede a palavra ao Sr. Lobão da Silveira que oferece parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara n.º 150, de 1961, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 60.000.000,00, destinado ao aterro e recuperação dos alagados existentes na cidade de Salvador, Estado da Bahia, bem como a emenda a ele apresentada pela Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas. O parecer é aprovado pela Comissão.

A seguir, o Sr. Mem de Sá relata o Ofício n.º S-3, de 1961, do Senhor Governador da Bahia, solicitando autorização para a realização de um empréstimo externo, sugerindo que seja o mesmo enviado ao plenário em forma de Projeto de Resolução. A Comissão aprova o parecer.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Renato de Almeida Chermont, Secretário, a presente ata, que uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

### ATA DA 236ª SESSÃO, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 4ª LEGISLATURA, EM 29 DE NOVEMBRO DE 1961

PRESIDENCIA DOS SRS. CUNHA MELLO, GILBERTO MARINHO E ARGEMIRO DE FIGUEIREDO

Às 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

Cunha Mello — Zacharias da Assumpção — Lobão da Silveira — Victorino Freire — Sebastião Archer — Eugênio Barros — Leônidas Mello — Mathias Olympio — Joaquim Parente — Fausto Cabral — Fernandes Távora — Menezes Pimentel — Sérgio Marinho — Reginaldo Fernandes — Dix-Huit Rosado — Argemiro de Figueiredo — Salviano Leite — Jards Maranhão — Ruy Palmeira — Lourival Fontes — Jorge Maynard — Heribaldo Vieira — Ovidio Teixeira — Lima Teixeira — Aloysio de Carvalho — Del Caro — Arlindo Rodrigues — Miguel Couto — Caiado de Castro — Gilberto Marinho — Benedito Valadares — Moura, Andrade — Lino de Mattos — Pedro Ludovico — Coimbra Bueno — José Feliciano — João Villasbôas — Filinto Müller — Alô Guimarães — Gaspar Velloso — Nelson Maculan — Saulo Ramos — Irineu Bornhausen — Daniel Krieger — Mem de Sá — Guido Mondin.

#### O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 47 Srs. Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. 2.º Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. 1.º Secretário. Lê o seguinte

#### EXPEDIENTE

OFÍCIOS — Da Câmara dos Deputados, encaminhando autógrafos dos seguintes:

### Projeto de Lei da Câmara n.º 185, de 1961

(N.º 3.329-B, NA CÂMARA)

Cria a profissão de leiloeiro rural, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica criada a profissão de leiloeiro rural, o interessado deverá: lei.

Art. 2.º Para exercer a profissão de leiloeiro rural, o interessado deverá:

I — ser maior de idade e estar em gozo dos direitos civis;

II — ser domiciliado, por mais de um ano, no lugar em que pretende fazer centro da profissão;

III — ter boa conduta, comprovada com atestado policial e folha corrida passada pelo cartório de foro do seu domicílio;

IV — possuir conhecimentos indispensáveis ao exercício da profissão, atestados pela Associação Rural do município de seu domicílio.

Art. 3.º O número de leiloeiros rurais será fixado, em cada Estado, pela

respectiva Federação das Associações Rurais, que os nomear atendendo às condições previstas no artigo anterior.

Parágrafo único. Compete, também, às Federações das Associações Rurais destituir e suspender os leiloeiros quando infringirem as disposições da presente lei.

Art. 4.º Onde houver leiloeiros rurais nomeados, compete-lhes, privativamente, a venda, em público pregão, de estabelecimentos rurais, semoventes, produtos agrícolas, veículos, máquinas, utensílios e outros bens pertencentes aos profissionais da agricultura.

Parágrafo único. Exceção-se da competência dos leiloeiros rurais a venda dos bens imóveis nas arrematações por execuções de sentença ou hipotecárias, dos bens pertencentes a menores sob tutela e a interditos e dos que estejam gravados por disposições testamentárias.

Art. 5.º O leiloeiro exercerá pessoalmente suas funções, não podendo delegá-las, senão por moléstia ou impedimento ocasional em seu preposto.

Art. 6.º O preposto indicado pelo leiloeiro é considerado mandatário legal do proponente para o efeito de substituí-lo e de praticar, sob uma responsabilidade, os atos que lhe forem inerentes.

Parágrafo único. A nomeação do preposto far-se-á mediante requerimento do proponente à Federação das Associações Rurais, instruído com as provas de que preenche as condições exigidas no art. 2.º.

Art. 7.º É proibido ao leiloeiro, sob pena de destituição:

I — vender a prazo ou a crédito sem expressa autorização do comitente;

II — adquirir para si, para sócio ou para pessoas de sua família bens de cuja venda tenha sido incumbido;

III — aceitar propostas de seus empregados ou dependentes.

Art. 8.º Nenhum leilão poderá realizar-se, sem anúncio no jornal do lugar, com vinte dias de antecedência. Na falta de imprensa o aviso será feito por edital afixado na sede da Associação Rural ou em lugar público.

Art. 9.º Os leiloeiros não poderão suspender a venda por considerar que o lance é baixo, salvo se o comitente fixou o mínimo do preço e este não foi atingido.

Art. 10.º Aceitos os lances sem condições nem reservas os arrematantes ficam obrigados a cumprir as condições da venda anunciada pelo leiloeiro.

Parágrafo único. A não-se realizar o pagamento no prazo estipulado, o leiloeiro ou o proprietário do estabelecimento ou dos animais terá opção para rescindir a venda, perdendo o arrematante o sinal dado, ou para desmandá-lo, pelo preço com os juros de mora, por ação executiva, instruída com certidão do leiloeiro em que se declare não ter sido completado o preço da arrematação no prazo marcado no ato do leilão.

Art. 11.º Os leiloeiros não poderão vender bens em leilão, senão mediante autorização por carta ou relação em que o comitente declare as instruções que julgar convenientes, as despesas não autoriza fazer e, se assim o entender, o mínimo dos preços que pretenda.

Parágrafo único. O leiloeiro é obrigado a cumprir fielmente as ordens que receber dos seus comitentes, sob pena de responder por perdas e danos.

Art. 12.º Os leiloeiros são obrigados a declarar até cinco dias depois do leilão, no aviso a conta de venda que remeterem ao comitente, nos casos de venda, o pagamento, os prazos estipulados, o nome e domicílio dos compradores.

Art. 13.º O comitente fica obrigado ao pagamento da comissão de 3% (três por

cento) sobre o montante das vendas efetuadas, salvo convenção em contrário.

§ 1.º Do total das comissões pagas pelas partes, caberão 75% (setenta e cinco por cento) ao leiloeiro e 25% (vinte e cinco por cento) à Associação Rural do Município onde se realizar o leilão.

§ 2.º Se não existir Associação Rural no Município onde se realizar o leilão, o produto dos 25% (vinte e cinco por cento) a que se refere o parágrafo primeiro reverterá em benefício da Federação das Associações Rurais do Estado.

§ 3.º Os leiloeiros poderão cobrar judicialmente dos comitentes a sua comissão e as quantias que tiverem desembolsado com anúncios e a realização do leilão.

Art. 14 São livros obrigatórios dos leiloeiros rurais:

I — Diário de entrada, destinado ao assentamento dos bens e semoventes, com indicação dos nomes e domicílios das pessoas de quem os receberam, registrando, ainda, marcas, sinais e outras características necessárias a sua identificação;

II — Diário de saída, no qual assentará as vendas efetuadas, preço, condições de pagamento, sinal e domicílio dos adquirentes;

III — Livro de contas-correntes para as que existam entre os leiloeiros e os comitentes;

IV — Diário de leilões, que será escriturado no ato dos leilões com indicação da sua data, nome de quem o autorizou, nome dos compradores, preço de venda de cada coisa semovente ou lote;

V — Livro-talão, de cópia carbônica para extração das faturas destinadas aos arrematantes, com indicação de nome e domicílio;

IV — Copiador de cartas e correspondência.

Art. 15 Todos os livros do leiloeiro serão encadernados, numerados e rubricados em todas as suas folhas pelo presidente da Associação Rural do Município de sua sede que subscreverá os termos de abertura e encerramento.

Parágrafo único. A escrituração dos livros será feita pela ordem cronológica, sem intervalos em branco, nem entrelinhas, borraduras, raspaduras ou emendas, a fim de merecer fé.

Art. 16 As certidões ou contas que os leiloeiros extraírem dos livros quando estes se apresentarem em forma regular relativamente às vendas, têm fé pública.

Art. 17 No que esta lei for omissa, aplicam-se as normas comuns sobre a profissão de leiloeiro.

Art. 18 Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Comissão de Legislação Social.

### Projeto de Lei da Câmara n.º 186, de 1961

(N.º 2.698-B, NA CÂMARA)

Assegura aos servidores dos Departamentos de Segurança dos Territórios Federais os benefícios da Lei n.º 3.313, de 14 de novembro de 1957 (Prisão especial, aposentadoria aos 25 anos de serviço, e promoção "post mortem").

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Os servidores dos Departamentos de Segurança Pública dos Territórios Federais que exerçam atividade estritamente policial, terão direito a:

I — prisão especial no quartel da corporação ou repartição em que servirem;

II — aposentadoria com vencimentos integrais ao completarem 25 (vinte e cinco) anos de serviço (Art. 191, § 4º, da Constituição Federal).

§ 1º Em caso de prisão os servidores de que trata esta lei, ficarão à disposição do Juízo Criminal sob a responsabilidade da autoridade designada pelo Chefe de Polícia para custodiá-los.

§ 2º Para os efeitos da aposentadoria dos servidores a que se refere esta lei, será computado apenas o tempo de serviço em função estritamente policial.

Art. 2º Ao Pessoal das Guardas Territoriais ou Polícias Militares, quando em serviço de policiamento ostensivo, cu em diligências policiais, são extensivos os benefícios da presente lei.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

As Comissões de Serviço Público Civil e de Finanças.

**Projeto de Lei da Câmara nº 187, de 1961**

(Nº 3.680-B, NA CAMARA)

Isenta mineradores do pagamento da contribuição arrecadada pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários.

O Congresso Nacional decerta:

Art. 1º Não são considerados contribuintes obrigatórios do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários os mineradores, considerados como tais empregados e empregadores, que trabalhem em jazidas a céu aberto na região encravada no denominado "Polígono das Secas".

Art. 2º Não estão compreendidas, na isenção concedida pelo artigo 1º desta lei, as minas em lavra.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

As Comissões de Legislação Social e de Finanças.

Ofício da Câmara dos Deputados, número 1.973 — Comunica haver aquela Casa aprovado as emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara número 119, de 1961, que concede isenção de impostos de importação e outros tributos às Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais (USIMINAS), à Companhia Siderúrgica Paulista (COSIPA) e à Companhia Ferro e Aço de Vitória;

Aviso nº AP-44, de 22 de novembro, do Senhor Ministro da Indústria e Comércio — Comunica haver encaminhado ao Ministério do Trabalho e Previdência Social, a cuj jurisdição está subordinado o órgão informante (COFAP), o Requerimento de Informações nº 431, de 1961, do Sr. Senador João Villasboas.

**O SR. PRESIDENTE:**

Está finda a leitura do expediente. Há oradores inscritos. Tem a palavra o nobre Senador Mem de Sá. (Pausa). Não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Lobão da Silveira.

**O SR. LOBÃO DA SILVEIRA:**

(Não foi revisto pelo orador) — Senhor Presidente, Senhores Senadores, quando o Senhor Jânio Quadros se investiu na Presidência da República pelo mandato que o povo brasileiro lhe conferiu, uma de suas primeiras providências foi constituir um grupo de trabalho com o objetivo de estudar as causas e os modos de corrigir os ramais deficitários das nossas estradas de ferro.

Essa comissão àquela época resolveu o caso pelo processo mais simples possível: sugeriu ao Governo a supressão dos ramais ferroviários. Critiquei, na

ocasião, a medida contestando as providências sugeridas porque não traduziam a realidade para nossa economia brasileira.

Diversos outros Senadores, também, em defesa dos seus Estados, ocuparam a tribuna para protestar contra o fato. Dentre as estradas que seriam atingidas pela medida, figurava a Estrada de Ferro de Bragança, no meu Estado, uma das mais antigas do Brasil porque tem mais de setenta anos.

Ressaltei na oportunidade o que representa a Estrada na economia do meu Estado, pois atravessa uma região constituída por onze municípios nos quais estão radicados sessenta e cinco por cento da população do Estado do Pará. Por este ou por aquele motivo os nossos protestos foram ouvidos pelo Senhor Jânio Quadros. S. Exa., ciente do que se passava nomeou para a Estrada de Ferro Bragança um outro Diretor em substituição ao demissionário. O novo Diretor pôde realizar apenas um mínimo do programa de recuperação, porque todo ele foi baseado na dotação de noventa milhões de cruzeiros, dividida em três parcelas, das quais somente a primeira foi paga; as duas restantes não foram ainda liberadas pelo Governo Federal. O Senhor Jânio Quadros nesta oportunidade determinou a entrega de um certo número de locomotivas para reaparelhar a Estrada de Ferro de Bragança. Estas locomotivas estavam nos Estados Unidos, já com ordem de embarque destinada a Bragança no Estado do Pará. A atual Rede Ferroviária Federal, porém, se julgou no direito de sustar a remessa das máquinas para a Estrada de Ferro de Bragança.

Quando ouço falar em Reforma Agrária, em necessidade de se ajudar as populações do Norte e do Nordeste brasileiro, fico admirado como se tomam providências dessa natureza contra o reaparelhamento das Estradas de ferro.

Não sou carpideira Senhor Presidente, mas não posso impedir que elas surjam.

Venho de receber telegrama do Diretor da Estrada de Ferro de Bragança, cidadão que, embora não sendo meu correligionário, louvei ontem, como louvo hoje, porque, quando se cogitou de suprimir as Estradas de Ferro ele foi uma das primeiras vozes que se fizeram ouvir para protestar contra essa atitude.

É um Diretor que não está preso umbilicalmente à função, ao cargo que desempenha. Tomou hoje, atitude idêntica à que tomara quando a Rede Ferroviária Federal resolveu suprimir a linha das Estradas de Ferro.

Diz o telegrama:

"Urgente. Senador Lobo da Silveira. Lamentavelmente, comunico a Vossa Excelência que a Diretoria da Rede Ferroviária Federal S. A. resolveu cancelar a remessa de cinco locomotivas "diesel" elétricas, já reservadas a esta Ferrovia. Tal medida virá prejudicar enormemente o programa de recuperação desta ferrovia e, em consequência, impedir que a Região Bragantina e nosso Estado tenham um desenvolvimento compatível com nossas necessidades. Nestas condições, confio no espírito patriótico de Vossa Excelência no sentido de apelar, veementemente, para que tal resolução não se concretize. Cordiais saudações. Philadelpho Cunha, Superintendente da Estrada Bragantina, Belém, Pará".

Este o despacho telegráfico que acabo de receber do Diretor da Estrada de Ferro de Bragança, ferrovia que há setenta anos funciona com as mesmas locomotivas e vagões da sua população que se serve dessa de mendigo que somente recebe dos ricos uma roupa nova para substituir a velha quando esta já está completamente esfarrapada.

O presente, assim, pouco lhe adianta.

Nestas condições, e como tenho visto o atual Governo muitas vezes manter certas medidas do Governo anterior — e o mal do Brasil é exatamente a falta de sequência administrativa, pois um Governo faz uma coisa e já o seguinte faz outra, sem acudir aos interesses das regiões — aproveito a oportunidade para, desta tribuna, lançar um apelo ao Sr. Presidente da República, ao Sr. Ministro da Viação e ao Sr. Diretor da Rede Ferroviária Federal S. A. no sentido de que não cometam mais esta injustiça contra a Estrada de Ferro Bragantina e contra o meu Estado, prejudicando sua economia, sua lavoura e sessenta e cinco por cento da sua população que se serve, dessa via de transporte.

Sr. Presidente, esta será mais uma tremenda injustiça que se pratica contra minha região, além de muitas outras, e não posso aceitá-la sem lançar meu protesto, da tribuna do Senado, contra medida arbitrária e inqualificável. Tenho dito. (Muito bem! Palmas).

**O SR. PRESIDENTE:**

Tem a palavra o nobre Senador Mem de Sá.

**O SR. MEM DE SÁ:**

Sr. Presidente, a estimativa da Receita orçamentária para 62, feita pela Câmara, foi de 490 Bilhões. O Senado, fazendo a re-estimativa, reduziu-a para 418-B. Estas reduções decorreram, sobretudo: — a) de 39 bilhões na previsão da arrecadação dos 4 grandes impostos (Consumo, Renda, Importação e São) e b) de 30 na previsão da Receita Extraordinária. Nesta, o Senado recusou dois itens admitidos pela Câmara: — 20 bilhões que seriam obtidos de um empréstimo forçado sobre o Fundo de Defesa do Café e 10 bilhões que proviriam da venda de ações do Banco do Brasil, Cia. Siderúrgica, Vale do Rio Doce e outras, depois de aumentados os capitais destas empresas e sem prejuízo da posição majoritária da União. (\*)

A Câmara, recebendo as emendas do Senado, fixou, finalmente, em 433 bilhões a previsão da Receita, rejeitando, para tanto, a emenda que mandava excluir os 10 bilhões provenientes da venda de ações.

Sr. Presidente, desejo esclarecer à Casa que, a respeito da estimativa da Receita, o Senado Federal desfruta de uma situação privilegiada para melhor acertar a previsão: — é que, por força do texto constitucional, o Poder Executivo deve remeter o projeto orçamentário ao Congresso até 15 de maio. Assim sendo, quando é elaborada a proposta, seus autores não dispõem ainda de elementos a respeito da arrecadação no ano em curso.

Realmente, sobretudo os técnicos do DASP, que são os elaboradores da proposta, quando a formulam, só dispõem dos resultados da arrecadação de janeiro, que é um mês anormal em matéria de receita. Assim é que a proposta do Poder Executivo vem sempre muito desligada da realidade atual.

A Câmara dos Deputados, ao fazer a estimativa da receita, já dispõe de melhores elementos, dispõe dos elementos da arrecadação de abril e maio. Baseado nesse resultado, o ilustre Deputado Hamilton Prado, cuja compenetração e cuja capacidade merecem o louvor e o respeito de todos os que acompanham o assunto, fez uma estimativa a meu vez otimista demais.

O Senado Federal, porém, examina o Projeto de Orçamento já em outubro e, nessa oportunidade, dispõe de elementos muito mais atuais, dispõe dos dados da arrecadação até setembro inclusive, isto é, correspondentes a duas terças partes do ano. Foi baseado nesse trabalho que pudemos, depois de dois dias de intensa e acurada análise, chegar aos resultados que aqui indicamos. Esses

resultados provieram de um esforço conjunto de técnicos e diretores do Ministério da Fazenda, de técnicos do Departamento Administrativo do Serviço Público, sobretudo o jovem economista Lúcio Leite, do Deputado Hamilton Prado e meu, pois, a última hora, fui designado para relatar a parte da Receita, na ausência do nobre Senador Barros Carvalho.

Divergimos pouco, mas a nossa maior divergência foi a respeito de um item que a Câmara dos Deputados incluiu na Receita extraordinária da União. O item se referia à possibilidade de que essas sociedades de economia mista, das quais a União é sócia majoritária; fizessem reavaliação de seus ativos, aumentando o capital de forma a atualizá-lo e, em seguida, vendessem as ações de maneira a manter a percentagem legal de 21% e daí auferir uma renda que o Deputado Hamilton Prado estima em dez bilhões de cruzeiros.

Neste ponto, divergi de S. Exa. Entendo que o problema de reavaliação de ativo das sociedades de economia mista e venda de ações vai depender da política que o Poder Executivo queira adotar. Não temos como forçá-lo a efetuar essa operação.

O Sr. Sérgio Marinho — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. MEM DE SÁ — Com prazer.

O Sr. Sérgio Marinho — Vai depender não apenas da política adotada pelo Poder Público, como V. Ex.ª diz muito bem, mas também e sobretudo da aceitação que essas ações tenham no momento.

O SR. MEM DE SÁ — Não há dúvida de que em três das empresas existiu grande aceitação. Seriam estas três únicas empresas, somente elas, que poderiam ter esse efeito: o Banco do Brasil, a Companhia Siderúrgica Nacional e a Companhia Vale do Rio Doce.

O Banco do Brasil, por exemplo, está com o capital líquido de seiscentos milhões de cruzeiros, quando é certo que inúmeros bancos particulares têm capital superior a um bilhão de cruzeiros. A Companhia Siderúrgica Nacional tem suas ações altamente valorizadas, e a União dispõe de quase sete bilhões dessas ações. Assim também a Companhia Vale do Rio Doce.

Meu ponto de vista, porém, estava no seguinte: não há como o Congresso impor ao Executivo essa política. Não houve o entrosamento necessário. Se, como é peculiar ao regime parlamentar, o Ministro da Fazenda participasse da elaboração orçamentária e viesse a concordar expressamente em adotar essa orientação, seria licito, então, baseado na afirmativa de que o Gabinete de Ministros realizaria a operação, fazer a previsão de uma receita. Mas assim, desligados como estávamos, sem qualquer base, tal previsão é, a meu ver, inteiramente fictícia.

O Sr. Cunha Mello — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. MEM DE SÁ — Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. Cunha Mello — Como V. Ex.ª sabe, sou calouro...

O SR. MEM DE SÁ — V. Ex.ª é autoridade em qualquer matéria.

O Sr. Cunha Mello — ... e ouvinte atento dos discursos de V. Ex.ª, sobretudo nessa seara. Assim, queria que V. Ex.ª me explicasse como essa reavaliação do ativo influi diretamente na receita.

O SR. MEM DE SÁ — O processo seria este: o Banco do Brasil, por exemplo, está com o seu capital nominal em seiscentos milhões de cruzeiros. Feita a reavaliação do ativo, das propriedades do Banco do Brasil, e, usando ainda os fundos de reserva, seria facilmente possível elevar o capital do Banco para três ou quatro bilhões de cruzeiros, mesmo sem chamada de dinheiro. Então a União, desse

umento de três bilhões, poderia vender um bilhão e quinhentos milhões de ações, mantendo sua posição majoritária.

O Sr. Cunha Mello — Vendida uma parte, a União auferiria esse bilhão e meio de cruzeiros.

O SR. MEM DE SA — Claro, porque a União é majoritária!

O Sr. Cunha Mello — A União anularia uma parte do seu capital e influiria na receita sob essa alienação de seus próprios bens. Não seria, a meu ver, um grande negócio.

O SR. MEM DE SA — Exato.

Divergimos também, nesse ponto, do Sr. Deputado Hamilton Prado, isto é, a respeito de uma receita extraordinária de vinte bilhões de cruzeiros, que S. Exa. pretendia buscar num empréstimo forçado do Estado sobre o Fundo de Defesa do Café.

Argumentava S. Exa. que fora criado esse Fundo — como é do conhecimento geral — e que o Governo não iria utilizar integralmente, de forma imediata. Então, seria possível usar vinte por cento desse Fundo, que representariam vinte bilhões de cruzeiros, para o atendimento do déficit, ficando o Estado na obrigação de devolver ao Fundo esse empréstimo forçado, nos exercícios futuros. S. Exa. concordou comigo e aceitou a emenda do Senado, suprimindo esse item.

O Sr. Sérgio Marinho — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MEM DE SA — Com prazer.

O Sr. Sérgio Marinho — O Fundo não tem destinação específica? Como disporia do Fundo a seu talante?

O SR. MEM DE SA — Esse justamente o argumento que apresentei, e que encontrou ressonância no espírito esclarecido do ilustre Deputado paulista.

Fiz-lhe sentir, com muita veemência, com muita ênfase, que estaríamos abdicando precedente perigosíssimo, pois o Fundo é constituído pelo sacrifício dos cafeicultores, que o fazem em virtude das vantagens e dos interesses que daí lhes advêm. Seria gravíssimo se o Estado começasse a pôr a mão sobre parte desse Fundo para cobrir déficits.

Seria o desvirtuamento do Fundo, seria uma completa inobservância de sua destinação, e o precedente poderia levar a perturbar, totalmente, a política do café que, indiscutivelmente, merece o aplauso de todo o Brasil.

Como dizia, Sr. Presidente, o Senado estava numa posição privilegiada para fazer essa reestimativa, e a reestimativa do Senado foi quase totalmente aceita pela Câmara dos Deputados, com exceção apenas desse item da venda das ações, que a Comissão de Orçamento da Câmara manteve.

A estimativa inicial da Câmara dos Deputados tinha sido de 490 bilhões; e do Senado reduziu para 418 e, ao voltar à Câmara, a estimativa foi por esta elevada para 433 bilhões, sendo 10 bilhões provenientes da venda das ações.

Creio que, nesse ponto, a douta Comissão de Orçamento da Câmara dos Deputados não foi feliz, porque usou de um recurso mais do que incerto.

O Sr. Cunha Mello — Malabarista.

O SR. MEM DE SA — Vou prosseguir.

Ora, o projeto de orçamento, vindo da Câmara, avaliava o déficit em 62,5 bilhões. Com as correções feitas na estimativa da Receita — e sem falar, ainda no aumento de despesas — o déficit passou a cerca de 100 bilhões, cumprindo dizer-se que deveria ser 110, pois a receita de 10 bilhões da venda de ações é mais que improvável. Mas, segundo informações que obtive na Com. de Orçamento da Câmara, esta aceitou emendas do Senado, na Despesa Pública, somando cerca de 40 a 50 bilhões. Entre estas está incluída a de 23 bilhões decorrente da Emenda Constitucional nº 5, que mandou dar 10% da arrecadação do imp. de consumo e aumentou em mais 5% a do imp. de renda, para os Municí-

pios. Temos, assim, que o déficit previsto para 62, só aí vai a 160 bilhões. Convém informar, que a Câmara rejeitou uma outra emenda do Senado, também de 23 bilhões, destinada a suplementar as dotações específicas com as despesas decorrentes das leis de reclassificação de cargos e da paridade. Os técnicos do Ministério da Fazenda demonstraram a insuficiência das dotações existentes e o Senado, para corrigir a falta, propôs a emenda. Repelida pela Câmara, nem por isto a despesa correspondente deixará de ser feita, pois é compulsória e o será de acordo com o art. 46 do Código de Contabilidade.

Por esse artigo, como se sabe, a União pode efetuar despesas, mesmo além das dotações, quando se trata de despesas decorrentes da lei anterior, de despesas necessárias.

A omissão desta dotação, porém, evidencia que o déficit deve ser elevado de 160 para 183 bilhões.

O Sr. Cunha Mello — Devem ser as despesas decorrentes do art. 46, do Código de Contabilidade.

O SR. MEM DE SA — As despesas são efetuadas em virtude do disposto no art. 46 do Código de Contabilidade, como bem declarou o nobre colega.

Se a tal montante, acrescentarmos as despesas inevitáveis, invariavelmente repetidas, ano após ano, de Restos a Pagar, e com Créditos Especiais, transferidos e a serem abertos, devemos concluir que o déficit potencial, para o próximo exercício, sobe muito acima dos 200 bilhões.

Assim se vê que 1934 se apresenta em termos muito semelhantes ao que o corrente exercício ofereceu, como foi exaustivamente demonstrado, mais de uma vez pelo Ministro Mariani. E isto revela a ascensão brutal dos déficits de caixa que as finanças federais vêm apresentando. Até 1963 jamais passaram eles de 7 bilhões, situando-se em geral, entre 3 e 5 bilhões. Em 1956 montaram a 24,7; em 1957 a 41,2; em 1958 desceram a 23,4, para 40,5 em 1959 e a 73,6 em 1960. No ano corrente, tudo indica que o déficit situar-se-á em torno de 120 bilhões.

Milhões hoje já vão perdendo toda significação...

Vejamos, com o máximo de otimismo, a quanto podemos estimar se eleve é em 1962. Admitamos, desde logo, um aumento de arrecadação — dentro das alíquotas vigentes — de 30 bilhões sobre as estimativas orçamentárias.

Direito a V. Exa. que essa possibilidade de um aumento de trinta bilhões não é nada improvável. As estimativas foram feitas com prudência e dentro do ritmo inflacionário, em que vamos é muito possível arrecadar-se mais trinta milhões.

Em alguns casos, mesmo ao elaborar do Orçamento já estavam contando com a persistência da inflação e já estavam previamente declarando que não confiavam na ação governamental.

O caso típico, por exemplo, é o imposto de importação que estimamos apenas em 35,6 bilhões, mais ou menos, o que se arrecadará este ano. Fizemos essa previsão escudada nos dados oficiais da SUMOC que estima o Orçamento cambial para 1962, em oitenta milhões de dólares de mercadorias tributáveis. Aplicando-se a taxa de incidência de doze por cento, que prevalece, e adotando para o dólar fiscal a média de trezentos e quinze cruzeiros, chega-se ao resultado negativo. A Câmara dos Deputados elevou para quarenta e dois bilhões. Não me parece desrazoada a elevação, mas isso implica em admitir que o dólar fiscal continuará a subir. O mesmo vale para o imposto de consumo e o imposto de renda. Há previsão de arrecadação maior do que a prevista. É possível, desde que admitida desde logo, a persistência do processo inflacionário.

Assim é que nada há de excessivo em aceitar-se um aumento na arrecadação sobre a previsão de trinta bilhões de cruzeiros.

Também se pode aceitar que, através de um plano de economia, com cortes das despesas, excluídas as dotações fixas e as de custeio, se obtenha mais sessenta bilhões de cruzeiros.

Parcerá excessivo o corte de sessenta bilhões de cruzeiros nas despesas; mas é possível obtê-las, desde logo, porque houve, como sempre, este ano uma inflação de emendas correspondentes a transpências e a investimentos. Todos os parlamentares usaram de emendas, sugerindo obras públicas por todas a extensão do Brasil. Assim é que o total das dotações, com transpências e investimentos, deverá ser superior a duzentos bilhões de cruzeiros.

A Câmara dos Deputados propôs uma medida de alta sabedoria, estabelecendo que o Governo — que hoje é um Governo de Gabinete — deve submeter ao Congresso, no começo da próxima sessão legislativa, um plano de economia, para que esse plano não contínu sendo feito como era, ao alvitre do Poder Executivo.

Lógico é que esse plano de economia, alterando, deformando o Orçamento...

O Sr. Cunha Mello — O que é inconstitucional.

O SR. MEM DE SA — ... fique, também, submetido ao Congresso, para que este que votou o Orçamento, concorde com sua redução.

A Câmara dos Deputados propôs que o corte tivesse o teto máximo de trinta por cento. Minhas ponderações junto ao Deputado Hamilton Prado fizeram que aceitasse a elevação do teto para quarenta por cento.

Lembrei-lhe que a situação era de tal modo dramática que se justificava essa elevação até quarenta por cento, sobre tudo se houver um crédito de escalonamento de prioridade das obras, cortando mais umas verbas que outras. Quarenta por cento de duzentos bilhões de cruzeiros seriam oitenta milhões de cruzeiros. Mas não acredito que se elabore um plano de economia desse montante. Assim é que me parece razoável e até otimista a previsão de um corte de sessenta bilhões de cruzeiros nas despesas orçamentárias.

Teremos, então, trinta bilhões de cruzeiros no aumento da arrecadação, e sessenta bilhões de cruzeiros no corte das despesas, o que dará um total de noventa bilhões de cruzeiros.

E aceitamos que os cortes nas despesas, excluídas as fixas e de custeio, se elevem a 60 bilhões. Teremos 90 bilhões.

Em exame, no Congresso, está a reforma tributária recentemente apresentada pelo Gabinete do Ministro. Cabe indagar se haverá tempo e possibilidade de votá-la até 15 ou 20 de dezembro e cabe ainda indagar se, votada depois de 30 de novembro, será a reforma considerada constitucional.

Sabem V. Exas. melhor que eu, que o Supremo Tribunal tinha jurisprudência considerando constitucional o aumento de tributos, desde que se referisse apenas à elevação das alíquotas, depois de 30 de novembro.

Mas, em dias da semana finda, o Supremo Tribunal em dois acórdãos sucessivos, voltou atrás de sua orientação, e considerou inconstitucional a elevação de qualquer receita que não tenha sido votada até 30 de novembro, para que não haja previsão orçamentária de aumento de tributos.

Assim é, portanto, que a reforma tributária está correndo risco duplo: primeiro, não ser votada até 15 de novembro e, segundo, que, mesmo que o seja, venha a se tornar inconstitucional, por decisão do Supremo Tribunal.

Pois admitamos tudo pelo melhor e aceitamos que, em decorrência da reforma, a receita seja reforçada em mais 40 bilhões.

Por que digo 40 bilhões? Porque, pelas informações do Ministro Moreira Salles a reforma tributária, nos seus termos originais admitiria a previsão de um aumento de 70 bilhões na Receita. Mas isso se fosse votada *ipsis verbis, ipsis literis, ponctis, virgulisque*.

Ora, sabemos que há, contra vários itens da reforma, uma justa reação principalmente no que se refere ao imposto de consumo, a parte do imposto de renda e ainda ao aumento do imposto sobre combustíveis e eletricidade. De modo que, mesmo admitindo-se que a reforma seja votada, ela não alcançará jamais além de 40 bilhões, e isso com otimismo. Então, dentro desta onda de otimismo, teríamos conseguido reduzir o déficit para 70 bilhões.

Fala-se, porém, desde já e como coisa certa, no aumento do funcionalismo que reclama 50%. Concedido que seja, ainda em mais baixa porcentagem, o déficit voltaria para nível muito superior aos 200 bilhões. E se não houver o aumento de impostos salariais dentro de critérios econômicos se verificar, então é difícil imaginar a que alturas vertiginosas alcançaríamos.

Dada esta hipótese, estaríamos entre duas alternativas: — ou sustar todas as despesas de investimentos, reservando a arrecadação apenas para o custeio da máquina do Estado; ou emitir em escala jamais vista. No primeiro caso, teríamos como consequência a paralisação do esforço de desenvolvimento, o desemprego e a depressão. No segundo, correríamos diretamente para o caos e a subversão social.

Perguntar-me-ão pelos remédios. Direi que fácil é trazer a receita, e que o difícil é encontrar o farmacêutico que a avie. A receita é conhecida e repetida, pois concordam todos em que as causas imediatas e principais da inflação brasileira são três, intimamente conjugadas: a) os déficits orçamentários e extra-orçamentários, b) a política salarial, c) a expansão do crédito. Assim, fácil é dizer como as coisas se devem corrigir: — a) aumento da receita pública pela melhor arrecadação possível e também pela majoração tributária, plenamente justificável em face da gravidade da situação; b) concessão de aumentos salariais dentro de critérios econômicos rigorosos e jamais sob a pressão do medo ou sob a espada da demagogia; — os salários devem subir de acordo com o aumento da produtividade e, quando se impuser o reajustamento do salário nominal, em vista do aviltamento monetário, o reajustamento não deve implicar elevação do salário real, senão dentro das possibilidades de um eventual aumento da produtividade do trabalho c) seleção do crédito com redução de sua taxa de expansão, pois o crédito é um multiplicador da moeda posta em circulação e se esta aumenta ativamente é forçoso restringir o crédito de modo a amortecer o impacto inflacionário. Repito: fácil é receber, difícil aviar a receita. Para evidenciar a tese, direi que no problema da redução dos déficits avulta o dos serviços públicos, fabulosamente deficitários: Rede Ferroviária, Lô-de, Costeira. Em 1959, 60 e mesmo em 1961, os déficits destas autarquias responderam por grande parte, ou pela maior parte, dos desequilíbrios de caixa da União. Mas, o atual governo, como de resto, os anteriores, se mostra sem coragem de enfrentar esta diátese cancerosa. Como demonstração disto, basta citar as concessões recentemente feitas, sem pestanejar, pelo Governo, em face da ameaça de greve dos portuários e marítimos. Os déficits daqueles serviços eram estimados em 60 bilhões anuais; agora, para 62, elevar-se-ão a 90 ou 100.

Porque, de um lado, no das despesas, os aumentos se sobrepõem aos aumentos, enquanto no da receita, a majoração se arrasta com a lentidão das lesmas.

Dir-se-á e eu atalho a objetivação — que ao afirmar assim, estou admitindo que o processo inflacionário é crônico, não é de agora. Respondei que essa é a verdade.

A desvalorização da moeda não é um fenômeno constante só no Brasil, é um fenômeno constante em quase todas as economias mundiais. É um processo secular que se observa no estudo de todos os países. As moedas, mesmo no tempo da moeda metálica, perdiam o valor e o conteúdo metálico de que elas se revestiam inicialmente se contraía.

Mesmo no Estados Unidos, que é o país da economia líder, o dólar sofreu uma desvalorização de cerca de 22 por cento, do fim da guerra até hoje. Mas isso se verificou em dezesseis anos, o que dá a média de desvalorização de 1,6 ou 1,7 por ano.

No Brasil, também assim tem acontecido: a desvalorização monetária é um fenômeno permanente.

Num livro recente, extremamente curioso, de cerca de setecentas ou oitocentas páginas, um estudo do assunto, faz o estudo da desvalorização monetária no nosso País, desde a Colômbia, e as conclusões são sempre as mesmas.

A moeda, universalmente falando apresenta essa tendência. Não há, portanto, perigo maior nesse fato. O que se torna extremamente grave é o ritmo da desvalorização, a violência com que se faz. Enquanto as economias estáveis apresentam uma desvalorização de 20 a 25 por cento em 20 anos, o Brasil, num ano só tem apresentado desvalorização até de 48 por cento.

Provavelmente, até este ano, não baixará disto. Ai, então, é que o fenômeno se torna verdadeiramente dramático.

Temos, do começo do século para cá, verificado que a moeda tende sempre a cair de valor, mas isto se tem feito paulatinamente, suavemente, em alguns períodos que refletem uma estabilidade magnífica e, em outros, a aceleração é mais grave, porém, nunca tinha havido aceleração de aviltamento que se passou a verificar no Brasil, de 1943 para cá. De 1943 a 1956 a desvalorização já era do alarmar; de 1956 a 1961, ela é de estarrecer. E a que se está apresentando agora em 1961 para 1962, já não encontra no dicionário uma palavra que corresponda ao efeito que deveria produzir.

O Sr. Sérgio Marinho — Permite V. Exª um aparte?

O SR. MEM DE SA — Com prazer.

O Sr. Sérgio Marinho — Aliás, Vossa Excelência explicou, de maneira verdadeiramente satisfatória, não só a anormalidade do processo inflacionário financeiro, genético e histórico, mas também quando esses processos inflacionários começam a apresentar, pelos aumentos de seus índices, perigos inequívocos para a coletividade. V. Exª também deveria, embora a *latere*, explicar porque o ritmo inflacionário brasileiro, nos períodos citados por V. Exª, alcançou determinados índices, no período que se seguiu ao ano de 1956, adquiriu impulso evidentemente catastrófico. V. Exª sabe, perfeitamente, que jamais no Brasil se perpetrou a fantasia de realizar o desenvolvimento econômico, do que jamais aconteceu em qualquer país que preze lançando mão de recursos inflacionários e empréstimos externos.

Graças, então, ao apelo a essas duas providências que os autores condenam firmemente o processo inflacionário, naquele período, adquiriu o ritmo de catástrofe.

O SR. MEM DE SA — Claro. Sufrago e subscervo inteiramente o que V. Exª acaba de dizer. Mas, no meu discurso de hoje, não me estou referindo a essa questão...

O Sr. Sérgio Marinho — V. Exª fez referência à impertinência do meu aparte.

O SR. MEM DE SA — ... não pretendendo mesmo dar um tom polémico à minha exposição que tem, sobretudo, o objetivo de, se possível ainda, alertar ou alarmar os meus eminentes pares, e se ainda eu fosse mais otimista, chamar a atenção dos que têm a responsabilidade dos nossos destinos nesses próximos meses. Vou prosseguir.

Dizia eu, Senhor Presidente: Ora, recente artigo do insigne mestre Eugênio Gudim, mostra que os preços, no Brasil, foram, em média, multiplicados por 100 nos últimos 50 anos. Poucos, como o bonde e o pão, cresceram cerca de 50 vezes; outros, como o calçado e a carne, mais de 150 vezes. Enquanto isto a passagem dos trens suburbanos do Rio subiram de 200 rs. para 2 cruzeiros — 10 vezes apenas — a das barcas de Niterói, de 400 rs. para 5,5 crzs. — 14 vezes — e as dos Lóide e Costeira de 15 a 20 vezes.

O Sr. Cunha Mello — Permite Vossa Exª um aparte?

O SR. MEM DE SA — Com muito gosto.

O Sr. Cunha Mello — Em compensação as tarifas postais telegráficas foram além deste ritmo.

O Sr. Caiado de Castro — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. MEM DE SA — Pois não.

O Sr. Caiado de Castro — Justamente nesta altura, quero esclarecer a V. Exª, que o grande "deficit" da Central do Brasil é justamente por isso: uma passagem da Central, como V. Exª disse, nestes últimos cinquenta anos, subiu apenas dez vezes.

O SR. MEM DE SA — Ao passo que o bonde subiu cinquenta vezes.

E' muito mais caro viajar de bonde. Há essa coisa extremamente curiosa no Rio de Janeiro: uma pessoa toma um trem da Central do Brasil em Santa Cruz. Faz um percurso de trinta quilômetros, digamos, e paga dois cruzeiros. Chga à Estação Dom Pedro II, toma um bonde para a Praça Mauá e paga oito cruzeiros, ou seja, quatro vezes mais. Assim, para fazer um percurso de um quilômetro paga oito cruzeiros.

Na Europa e nos Estados Unidos as passagens nos transportes coletivos são muitíssimo mais elevadas, do que no Brasil inclusive as de trem. Todos os colegas que viajaram pelo exterior podem dar o seu depoimento.

O Sr. Lobão da Silveira — Permite V. Exª um aparte?

O SR. MEM DE SA — Com muito prazer.

O Sr. Lobão da Silveira — E' de se admirar que o Governo, tendo duas empresas poderosas — o Lóide Brasileiro e a Costeira — apresente nelas déficits extraordinários. Acontece que as empresas individuais ou coletivas que, no Brasil, possuem navios, em cinco anos tornam os seus proprietários milionários. Só o Governo neste País, fica pobre, embora se trate de um país, em que a estrada de ferro sofre a concorrência dos caminhões. Na minha terra — um dos Estados mais pobres do Brasil — a Estrada de Ferro de Bragança, nos governos anteriores, sempre apresentava déficits. No entanto, sem aumento das tarifas, sua renda era de apenas novecentos mil cruzeiros com ligeiras alterações administrativas, a arrecadação passou para três milhões de cruzeiros mensalmente, subindo mais de trezentos por cento.

O SR. MEM DE SA — V. Exª está dirigindo um libelo mais violento do que o meu sobre a inépcia administrativa do Governo.

O Sr. Lobão da Silveira — Estou dizendo a verdade!

O SR. MEM DE SA — Realmente esta é a verdade: as despesas são descomunais pela incapacidade administrativa, são descomunais ainda pela despesa com pessoal, porque todos esses serviços se transformam em repartições burocráticas, enchendo-se de afiliados de todas as correntes políticas e esse pessoal organizado e poderoso impõe reivindicações cada vez maiores, acima de tudo o que é razoável, mesmo em confronto com os outros. O caso da Marinha é bem conhecido: um mogo de bordo, na escala mais baixa, está recebendo dezenove mil cruzeiros, além de casa e comida, e comida muito boa.

O Sr. Cunha Mello — Casa e comida quando está embarcado.

O SR. MEM DE SA — Foiço em verificar que encontro o apcio nos apartes dos eminentes colegas.

Este é um câncer que há nas finanças brasileiras.

O Sr. Lobão da Silveira — Mas que é curável.

O SR. MEM DE SA — Curável, desde que haja uma grande coragem.

Por isso, torno a dizer, a receita é fácil de prescrever, o difícil é aviar. Seria preciso eievar as tarifas a níveis razoáveis e reduzir drasticamente as despesas.

Vale a mesma observação para o absurdo das isenções em massa das taxas postais e telegráficas, tornando os serviços de nosso DCT nos piores do mundo, pois jamais as majorações das tarifas para que as "pagam" são suficientes para compensar a massa esmagadora das cartas e telegramas dos que delas se isentam.

Para que um Governo tenha autoridade para adotar as medidas impopulares e drásticas que se impõem, preciso se faz que dele parta o exemplo de austeridade e de compenetração. Os sacrifícios devem ser repartidos, tem de vir de cima, exigidos por autoridades capazes, ilibadas, merecedoras de confiança. Desgraçadamente, porém, multiplicam-se, nos últimos meses, nos casos de nomeações de pessoas inaptas ou suspeitas, para altos postos de direção.

O povo brasileiro demonstrou soberbamente, nos sete meses do governo Jânio Quadros, que aceita com resignação e estoicismo, duras medidas de privações, ainda, por vezes, passíveis de crítica. Mas, sem a confiança e a fé, governantes despidos da autoridade, que só a austeridade outorga, jamais poderão ter as condições de grandeza para realizarem o bem do povo, ainda que com severos sacrifícios iniciais deste mesmo povo.

Sr. Presidente. O déficit de 1962 ameaça tornar-se maior que o de 61; as finanças públicas atingem extremos inconcebíveis de degradação, levando a dizer-se sem cessar: nem o parcos sociais, mediante o desespero gerado pela inflação. Repita o que venha dito sem cessa: nem o parlamentarismo puro, nem este caricato que ai temos, nem o presidencialismo, nem a democracia, nem qualquer outras instituições políticas, resistirão às convulsões decorrentes da instabilidade e do aviltamento monetário. A inquietação e o sobresalto que se evidenciam de norte a sul, agravados pelo primeirismo de muitos e pela demagogia suicida de grande número de políticos, mostram que pouco tempo nos sobra para dominar a inflação, matriz do ambiente e do clima subversivo que se começa a manifestar escancaradamente.

Fala-se em reformas, reformas de base, reformas de estrutura, sempre

reformas. Não há quem as não aconselhe, quem as recuse, que as deixe de apoiar. De mim, direi que sinceramente as quero e sinceramente desejo cooperar para sua implantação. Mas desejo também que os mais as agitam na ância de agradarem as massas delas carecedoras, digam honestamente a elas que não podem, nem devem esperar das mesmas futilidades e soluções milagrosas para seus sofrimentos e privações. Assim se externou, em recente entrevista, digna de aplausos, o ministro Amaral Peixoto e assim preciso se faz seja dito ao povo, pelos líderes conscientes de suas responsabilidades, a começar do Sr. Presidente da República. Varnos promover, com urgência e eficácia, as medidas legislativas e governamentais referentes às reformas, seja a bancária, seja a administrativa, seja a agrária. Mas tenhamos a honestidade, a rudimentar probidade, de esclarecer ao povo que qualquer delas nem oferece resultados porntos, nem trará, só por si, o desafogo e o bem estar instantâneos que ilusoriamente julga o povo delas obter. A agrária, sobretudo, para ser realizada, nas proporções que o problema apresenta, no Brasil, exigirá muito tempo e caudais de recursos técnicos e financeiros para dar os almeçados frutos. Digamos isto ao povo, sendo fiéis a ele e a nós mesmo. E digamos sobretudo, digamos desde logo ao Presidente da República, aos Ministros, ao Parlamento, à imprensa, às associações de classe, aos sindicatos, ao povo, que nada poderá ser feito, com resultados positivos, que nada será alcançado, em bases sólidas, enquanto a inflação não for julgulada, enquanto os déficits montarem a dezenas e centenas de milhões de cruzeiros a carestia e a alta dos preços não forem estancadas. Os déficits dos últimos anos, mais o do exercício corrente, mais o que se prenuncia para o vindouro, ai estão, desafiando a nossa capacidade e o nosso instinto de conservação. São as modernas Esfinges que nos encarnam: ou as deciframos, ou elas nos devoram. E isto será, isto acontecerá, fatalmente, apesar de todas as promessas de reformas, com ou sem Constituinte, antes que qualquer reforma se possa consumir e muito antes que qualquer delas desabroche em esperanças.

Fôra disso há mentira e há demagogia.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas. O orador é comprimido)

Durante o discurso do Sr. Marinho de Sá, o Sr. Argemiro de Figueiredo deixa a Presidência, assumindo-a o Sr. Gilberto Marinho e, posteriormente, o Sr. Cunha Mello.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Coimbra Bueno (Pausa) Não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Gilberto Marinho, nos termos do Art. 163, § 2.º do Regimento Interno.

SENHOR SENADOR GILBERTO MARINHO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE A REVISÃO DO GRADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Victorino Freire.

O SR. VICTORINO FREIRE: (Para uma comunicação. Não foi reviso pelo orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, esta Casa designou-me a mim e aos eminentes colegas Senadores Gilberto Marinho, Daniel Krieger, Fausto Cabral e Caiado de Castro, para representá-la nas homenagens que o Governo e as Forças Armadas prestaram, no dia 27 do corrente, na Guanabara, às vítimas do massacre de 27 de novembro de

1935 pelos adeptos do Partido Comunista Brasileiro.

Venho, por honrosa delegação dos meus companheiros, declarar ao Senado que ali comparecemos e assistimos, emocionados, às homenagens que Exército, Marinha, Aeronáutica, Governo e Povo prestaram às vítimas da intontona vermelha. Foi com grande emoção, e com dobrado orgulho, sobretudo para mim, que assistimos à entrada na necrópole de São João Batista do velho e bravo soldado, Marechal Eurico Gaspar Dutra, sob palmas dos seus companheiros de armas e das altas autoridades que ali se comprimiam.

Assistimos ao discurso do Brigadeiro Arkmann, terminado com uma advertência aos vermelhos, de que a tração de 35 não se repetirá jamais; assistimos, ali, ao espetáculo de reafirmação de fé nas instituições democráticas e na repulsa ao credo vermelho, que procura infiltrar-se, por todas as formas, no nosso País, para inquietar a família brasileira e pôs em prática seus tenebrosos desígnios.

O Marechal Dutra, que comandou o assalto à Unidade rebelada, como comandante da I Região Militar, naquela trágica madrugada, dirigindo-se ao Exército, conclui sua oração com as seguintes palavras:

"Mães brasileiras, miséras esposas, não deploreis os filhos nem os consortes; o que a Pátria lhes deu a Pátria lhes restituirá o sangue, o brío, a honra e a fama. Mortos de maneira desleal, pelos próprios companheiros, no ato vil e infame, nos fatos da vida do Exército, das revoluções e dos pronunciamentos militares, receberam com o nobre sacrifício de suas vidas as insignias dos heróis para ressuscitem em Deus e na Eternidade".

No I Regimento de Aviação, cujos rebeldes foram dominados pelo seu comandante, lutando ferido, o bravo Brigadeiro Eduardo Gomes, que se projetava com seu gesto, na admiração e no respeito da Pátria, ali compareceu o então Presidente Getúlio Vargas que, falando à tropa, entre outras coisas afirmou:

"Ao chegar ao I Regimento de Aviação, a primeira coisa que encontro é o sangue do seu bravo Comandante. Afirmo, como Chefe da Nação, que os criminosos serão punidos de forma exemplar e definitiva".

O Marechal Eurico Dutra, no assalto ao Regimento rebelado, perdeu seu Ajudante-de-ordens, o bravo capitão Ribeiro Pinheiro, uma das maiores expressões de inteligência e cultura do Exército; caiu aos pés do seu Chefe, com uma bala cravada na testa, espandando o seu sangue generoso e heróico sobre a farda de seu comandante.

Sr. Presidente, trouxemos daquelas homenagens aos heróis de 1935, satisfação e orgulho por ver que as Forças Armadas e o Governo ali compareceram para condenar, mais uma vez, o atentado, o massacre cruel e infame da madrugada de 27 de novembro.

Com estas singelas palavras, dou conta, em nome dos meus companheiros do Senado, de que cumprimos a delegação que nos foi confiada.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem.)

#### O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador João Villasboas, por cessão do nobre Senador Cunha Mello.

#### O SR. JOÃO VILLASBOAS:

(Não foi revisto pelo orador) — Senhor Presidente, votou ontem o Senado a aposentadoria do funcionário Dr. Francisco Bevilacqua, com mais de quarenta anos de relevantes serviços ao Senado Federal, pois que, nomeado

por concurso em 1920, somente ontem deixou os trabalhos desta Casa.

Da sua eficiência, da sua dedicação, da sua competência, demonstradas no serviço público, falam suas promoções, todas elas por merecimento.

No período em que se cerraram as portas desta Casa, em consequência da Revolução de 30, foi ele servir no Ministério da Justiça, onde desempenhou destacadas funções, seja como auxiliar do Gabinete do Ministro, seja como presidente de comissões de inquérito.

Ao reabrir-se o Parlamento em 1933, foi o Dr. Francisco Bevilacqua chamado a servir perante a Constituinte, e tão meritórios foram seus serviços que obteve duas promoções consecutivas. Voltando ao Senado, galgou todos os degraus da carreira de oficial legislativo, até a chefia de seção, sendo, depois, nomeado Diretor da Ata, onde seus serviços foram sempre os mais meritórios e devotados, com os melhores elogios de seus superiores.

O Sr. Felinto Müller — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

O Sr. JOÃO VILLASBOAS — Com muito prazer.

O Sr. Felinto Müller — Desejo lembrar ao nobre colega que V. Ex.<sup>a</sup> está interpretando, ao prestar essa homenagem a Francisco Bevilacqua, o sentimento de todo o Senado. Em nome da Maioria eu me solidarizo com V. Ex.<sup>a</sup> Há poucos dias, quando lido, no expediente, o projeto de aposentadoria do Dr. Francisco Bevilacqua, encontrei-me com ele fora do recinto e lhe declarei que ele se aposentava, mas que não se desligava do Senado, porque continuava no nosso afeto e na nossa admiração, pelos bons serviços que prestou a esta Casa e ao País, em tantos e proveitosos anos de serviço público. Ao fazer referência ao passado e à atuação deste digno funcionário, peço a V. Ex.<sup>a</sup> interprete também os sentimentos das Bancadas da Maioria e, assim fazendo, interpretará, nesta homenagem, os sentimentos de todo o Senado da República.

O Sr. JOÃO VILLASBOAS — Muito grato ao aparte de V. Ex.<sup>a</sup>

O Sr. Guido Mondin — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

O Sr. JOÃO VILLASBOAS — Com prazer recebo o aparte de Vossa Excelência.

O Sr. Guido Mondin — Depois que o nobre Líder da Maioria, apartando V. Ex.<sup>a</sup>, interpretou os sentimentos dos componentes da Maioria e de todo o Senado, a respeito do conceito que fazemos do funcionário, Diretor da Ata que se aposenta, o nosso prezado amigo Francisco Bevilacqua, nada mais teria a acrescentar. Particularmente, porém, não quero privar-me da oportunidade de manifestar a minha simpatia e o meu elogio a esse funcionário. Eis que, sobre Senador João Villasboas, no meu sistema todo pessoal de observar os homens, costume acompanhar a atividade e a própria trajetória daqueles que servem ao Senado da República. Sempre vi no Senhor Francisco Bevilacqua um desses funcionários que tudo dão de si no cumprimento do dever, servindo de exemplo vivo aos demais. Este, que agora se aposenta, depois de longos anos de trabalho nesta Casa, é bem o símbolo vivo do funcionário que desejamos sempre ver atuando entre nós. No instante em que Francisco Bevilacqua se aposenta — e merece, com toda a justiça, os elogios com que V. Ex.<sup>a</sup> o enaltece — junto a minha palavra de afeto, de simpatia, pedindo a Deus que o conserve por longos anos, dando tudo de si em favor da coletividade, como soube sempre fazer neste Casa.

O Sr. JOÃO VILLASBOAS — Sr. Presidente, com os apartes com que me honraram o nobre Líder da Maioria, Senador Filinto Müller e o

ilustre representante do Rio Grande do Sul, Senador Guido Mondin, penso que foi interpretado o pensamento unânime do Senado, nas sinceras homenagens prestadas a esse funcionário tão dedicado, e prestimoso que durante quarenta e um anos serviu a esta Casa. Deixa ele não somente um enorme vácuo entre os funcionários do Senado Federal, como leva de nós admiração e uma grande saudade.

O Sr. Mem de Sá — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

O Sr. JOÃO VILLASBOAS — Com satisfação recebo o aparte de V. Ex.<sup>a</sup>.

O Sr. Mem de Sá — Não desejava que encerrasse suas palavras sem me permitir juntar às homenagens que V. Ex.<sup>a</sup> presta, a solidariedade da Bancada do Partido Libertador, subscrevendo o conceito justo que traça do Sr. Francisco Bevilacqua, que, após mais de quarenta anos de atividade no Senado, vai gozar o prêmio da aposentadoria, e o faz com a consciência tranqüila de haver cumprido o dever de maneira modelar, deixando o exemplo de plena exação e capacidade no exercício da sua nobre missão nesta Casa. Muito agradecido a V. Ex.<sup>a</sup>.

O Sr. JOÃO VILLASBOAS — Agradeço, Sr. Presidente, as palavras do nobre Senador Mem de Sá.

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

O Sr. JOÃO VILLASBOAS — Concedo com todo prazer o aparte ao nobre representante do Ceará.

O Sr. Fernandes Távora — Associo-me, cordialmente, às homenagens que V. Ex.<sup>a</sup> presta, neste momento, ao velho e digno funcionário Francisco Bevilacqua que, durante mais de quarenta anos, se conduziu com dignidade, competência e patriotismo nas funções que desempenhou nesta Casa e alhures. Além do mais, Francisco Bevilacqua é um dos da minha gleba, da minha grei; não podia, portanto, deixar de prestar minhas homenagens ao honrado funcionário que hoje se despede desta Casa.

O Sr. JOÃO VILLASBOAS — Muito grato ao auxílio que Vossa Excelência traz à minha pobre oração.

Senhor Presidente, ao entrar nesta Casa como Senador, em 1935, já encontrei aqui o funcionário Francisco Bevilacqua. Durante todo esse período em que tenho sido reconduzido a esta Casa, jamais deixei de avaliar e de apreciar a sua dedicação ao trabalho, o seu devotamento aos serviços que lhe são confiados e principalmente o seu amor ao Senado Federal.

Nesta hora em que se aposenta, além da saudade que deixa em cada um de nós e em cada um dos seus colegas de trabalho ele leva, na aposentadoria, o justo, o merecido prêmio dessa grande parte de sua existência dedicada ao serviço desta Casa. (Muito bem; Muito bem. Palmas)

O Sr. PRESIDENTE — Solidarizo-me com as palavras muito justas, proferidas pelos nobres Senadores João Villasboas, Filinto Müller, Fernandes Távora e outros, a respeito do funcionário Doutor Francisco Bevilacqua que, depois de muitos anos de inestimáveis serviços, se afasta do nosso convívio.

A Mesa com essas palavras deixa consignando na ata um voto de apreço, de estima ao Doutor Francisco Bevilacqua, e também de felicidade para a sua vida futura.

A Presidência comunica aos Senhores Senadores que, na próxima sexta-feira, às 15 horas, comparecerão ao Senado os Excelentíssimos Senhores Ministros da Guerra, da Marinha e da Aeronáutica, atendendo à convocação que receberam desta Casa

para emitir opinião sobre o Código de Telecomunicações.

Acha-se aberta inscrição aos Senhores Senadores que desejem formular perguntas. (Palmas)

O Senhor Senador Jarbas Maranhão enviou à Mesa discurso a fim de ser publicado, na forma do disposto no artigo 201, parágrafo 2º, do Regimento Interno.

Sua Excelência será atendido.

E o seguinte o discurso do Senhor Senador Jarbas Maranhão:

MUDANÇA DA ORIENTAÇÃO ANACRÔNICA DO SISTEMA ECONÔMICO. IMPERATIVO DA REFORMA AGRÁRIA. CONTROLE CIENTIFICO DOS SOLOS.

Na luta contra a fome nossos esforços devem ser dirigidos, como passo inicial, no sentido de alterar a orientação anacrônica de nosso sistema econômico.

João Daudt d'Oliveira diz que se o Brasil quiser sobreviver como nação forte e soberana, precisa organizar já e já os seus planos de mobilização econômica total. "Cabe-lhe realizar uma tarefa gigantesca — levar o homem do campo, da enxada para a máquina, da casa de taipa para a habitação higiênica, da subalimentação e da avitaminose crônica para o conforto e bem estar".

Castro Barreto registra a seguinte opinião de um economista: "Nos últimos 20 anos a nossa produção de gêneros alimentícios ficou estacionária em torno de 18.000,00 de tons anuais. A população cresceu de 10.000.000 determinando apreciável insuficiência de substâncias alimentícias e produzindo como resultado a atual carestia de gêneros em que nos debatemos".

Os técnicos do Instituto Brasileiro de Educação, Ciência e Cultura, I.B.E.C.C., organização pertencente aos quadros da UNESCO, chegam à conclusão (1947) que a produção preferencial de matérias-primas e especiarias para a exportação determinou a fragilidade da agricultura de sustentação. "O fenômeno fundamental, é, porém, a escassez da produção de alimentos, mesmo do feijão, e do arroz, base da alimentação, que é, afinal, insuficiente para o consumo da população".

Caio Prado Júnior condena o fato de ser o Brasil um simples fornecedor do comércio dos mercados internacionais, precisando antes tornar-se um sistema organizado de distribuição dos recursos nacionais para satisfação de seu próprio povo, romper definitivamente com o seu longo passado colonial e constituir-se função da própria comunidade brasileira, e não de interesses e necessidades alheias.

A estrutura agrária brasileira tem que se fundamentar nos princípios do humanismo econômico, libertando-se do latifúndio, da técnica primária e dos retardatários processos coloniais aviltantes do homem.

A economia que ainda se mantém nesses moldes conduz, forçosamente, as massas à escravidão e à inferioridade.

Torna-se imperioso que o Estado, complementando e disciplinando a iniciativa privada, interfira na planificação da economia, como um todo, controlando a exportação de produtos alimentares essenciais, ordenando sua distribuição para o consumo interno, atendendo, em primeiro lugar, às necessidades vitais do brasileiro.

Estamos, aliás, numa fase mais adiantada, até. Na fase de orientar a economia não só de um país senão de todos os países, no sentido do bem estar coletivo.

A medida decisiva que nos cabe é traçar para o Brasil diretrizes seguras de uma política ruralista, em que a reforma agrária será o passo indispensável para o encaminhamento

do problema alimentar, porque, bem orientada, corrige a monocultura e combate o latifúndio — que oferece em nosso país aspectos impressionantes. Reforma agrária que é redistribuição de terras, disseminando a média e a pequena propriedade, e a organização de colônias cooperativistas; e, ainda, assistência médica e educacional ao agricultor; facilidade de crédito, de transporte e armazenamento; mecanização; adubação; irrigação.

No Parlamento, representantes do povo têm posto em equação o problema, cuja solução está, em linhas gerais, apontada, urgindo, agora, que para sua execução sejam dados os primeiros passos.

O último governo do Presidente Getúlio Vargas cogitou do assunto e aprovou, em tese, as sugestões para uma reforma agrária, inicialmente elaboradas pelo Sr. Pompeu Acioly Borges, em virtude de recomendação do então Ministro João Cleophas.

Costa Porto considera perfeitamente compreensível, que, diante do grave problema da distribuição de terras e ante a comprovação de que os particulares não dão um passo para solucionar esse estado de coisas, o governo sinta a necessidade de sair a campo, tomando a si a tarefa de encontrar fórmulas racionais para superar as dificuldades existentes.

O artigo 14<sup>o</sup> da Constituição dispõe que o uso da propriedade está condicionado ao bem estar social.

Nestor Duarte frisa que "a propriedade que não atenda a seu destino econômico, à utilidade para que se formou e não se devota ao uso do bem estar social, deixa de ser propriedade, perece ou se torna de precário direito. Passa, enfim, a sofrer a intervenção do direito público que lhe pode transformar o sentido e o destino."

O artigo 141 da Constituição, parágrafo 16, declara, por sua vez, que o direito de propriedade é garantido, salvo o caso de desapropriação por necessidade ou utilidade pública ou por interesse social. São ainda de Costa Porto as seguintes palavras: "bastaria este artigo para justificar a desapropriação de terras, a fim de facilitar o acesso à exploração agrícola, porque não é possível negar que neste caso existe um alto interesse social a defender".

Sómente através da reforma agrária a produção poderá ser realmente desenvolvida.

E acadêmico, diz Silva Melo, discutir a maneira e a forma como devem ser ministrados os alimentos se a população não os tem em quantidade suficiente.

Fora de dúvida que esses alimentos só podem ser conseguidos por intermédio da agricultura, e entre a agricultura e a nutrição há um parentesco em linha reta.

Dee Jackson é enfático na sua afirmativa de que todos os alimentos básicos se originam direta ou indiretamente das plantas.

O problema da agricultura está, antes de tudo, ligado ao problema do solo. A verdade, porém, é que ainda não há um estudo sistemático do solo brasileiro.

O professor Tomás Coelho Filho, catedrático de geologia da Faculdade Nacional de Filosofia da Universidade do Brasil, ao expor o esboço geográfico dos solos brasileiros no livro "Geografia da Fome", de Josué de Castro, refere-se às escassas fontes diretas nacionais, onde, ainda assim, não se colhem senão vagas indicações a respeito. E proclama que à falta dos necessários estudos, que, só de muito recente se vêm empreendendo com critério científico e o âmbito regional nos Estados do Rio Grande do Sul, Minas Gerais e São Paulo, a única noção possível sobre os solos brasileiros é ainda empírica. O seu quadro, incluído no referido livro está baseado em no-

menclatura indígena, definida pelos principais traços característicos do solo e sua aptidão natural à produção vegetal, onde está implicitamente associada a idéia do clima.

Virgílio Bonaldi refere-se à dificuldade que temos na enumeração, extensão e adequação dos solos agrícolas do Brasil, faltando-nos, em caráter positivo, uma carta agrônômica bem orientada. "Quando muito, cartas de Gabinete, apenas presumíveis no que estabelecem".

Também Vasconcelos Sobrinho menciona a falta de um estudo para o solo sertanejo.

O controle científico dos solos, ao menos do ponto de vista agrônômico, é a diretriz racional para desenvolver a agricultura. Assim, este técnico é rico em sugestões para melhorar a política econômica de Pernambuco, atendendo às tendências dos solos. Indica ele que o solo sertanejo não pode ser trabalhado por maquinaria, segundo os mesmos processos usados nos solos argilosos, por sua natureza fixos e estáveis. "Temos que criar para o sertão uma agronomia regional, privada, baseada em leis e princípios em consonância com o meio".

O solo da zona da Mata é em grande parte argiloso, ideal para culturas, mesmo arbóreas, de sistema radicular exigente de penetrabilidade.

O solo do litoral é fortemente sigiloso, apto à habilitação das plantas caracterizadas por seu sistema radicular, que vão buscar na profundidade não somente a água como a matéria orgânica.

A zona do Agreste é cercealifera por excelência, mas se presta a outras atividades agrícolas. A avicultura é certamente uma das suas grandes possibilidades. O gado é de criação aconselhável, em várias regiões do agreste.

Todavia para Vasconcelos Sobrinho o solo físico brasileiro parece ser geralmente pobre.

O que não se discute é que, na questão dos solos, a técnica tem realizado milagres. Sem dúvida, há formas parciais, aliás de caráter universal, que derivam do próprio solo, como, por exemplo, a do cálcio e do fósforo. Excluindo isso, os solos podem recuperar-se com facilidade.

Na Rússia, a educação das plantas feitas por Lissenko e Mitchourine alarga a plantação em terras, antigamente não cultivadas, da Sibéria.

Nos Estados Unidos e Dinamarca, também o cultivo dos solos é de grande eficiência.

Os brasileiros, precisamos verificar os solos favoráveis à difusão em massa de certas plantas úteis à alimentação popular, como: a castanha do Pará, o cajú, o abacaxi, o café, a laranja, a banana a goiaba, o umbu, o inhame, cará, etc., muitas delas já examinadas pelo Departamento de Fisiologia da Universidade de São Paulo a cargo do Prof. Franklin de Moura Campos, que nesse sentido vem realizando um trabalho valioso; pelo Instituto Nacional de Nutrição, pelo S.A.P.S., por vários técnicos: Dante Costa, E. Pecnik, J. M. Chaves, Italo V. Matoso, Pedro Borges, Nelson Chaves, Rubens Siqueira, Orlando Parahym, etc.

No nordeste brasileiro, uma broméiácea de fácil cultivo, "Bromélia laciniosa", a macambira, nome popular, é uma das fontes mais ricas, segundo Josué de Castro, de cálcio, no mundo inteiro, contendo aquele mineral 15 vezes mais do que o cálcio. O óleo de Buriti, também do nordeste, contém 5.000 unidades de vitamina A. A faveleira "Jatropha acantifolia" da família das enforbíceas, mostrou um teor de 60% de proteínas.

**O SR. PRESIDENTE:**

Sobre a mesa projeto de resolução que vai ser lido.

**Projeto de Resolução nº 63, de 1961**

(Modificações ao Regimento Interno) — Título X — Do Orçamento —

1) Ao artigo 339, letra b, in fine:

Suprimam-se as expressões "durantes as três sessões seguintes":

2) Ao mesmo artigo 339, letra c: Substituam-se as expressões "o prazo a que se refere este artigo será anunciado" pelas seguintes:

"a providência referida no parágrafo anterior será anunciada"

3) Ao mesmo artigo 339 letras "d" e "e"

Reunam-se num só texto as letras d) e e, com a seguinte redação:

d) — as emendas, devidamente justificadas, serão publicadas e encaminhadas à Comissão de Finanças.

4) Onde couber, no artigo 339:

Durante o último mês de elaboração do Orçamento a sessão do Senado, ordinária ou extraordinária, terá o curso regimental suspenso, uma ou mais vezes, a critério do Presidente, até que haja sobre a Mesa matéria orçamentária em condições de ser discutida ou votada.

**Justificação**

As alterações propostas ao Regimento Interno, no capítulo concernente à votação do Orçamento, corrigem o inconveniente de se multiplicarem por dia as sessões extraordinárias, às vezes cinco ou mais, como há pouco se verificou, durando alguns cinco ou dez minutos no máximo, com enorme dispêndio, evidentemente, para os cofres públicos, sem nenhuma vantagem prática para o trabalho legislativo.

Sala das Sessões, em 29 de novembro de 1961. — Senador Aloysio de Carvalho.

**O SR. PRESIDENTE:**

O projeto que acaba de ser lido ficará sobre a mesa, pelo prazo de três sessões, para recebimento de emendas, indo, depois, às Comissões de Constituição e Justiça e Diretora.

**O SR. PRESIDENTE:**

Está finda a hora do expediente.

Passa-se à

**ORDEM DO DIA**

**O SR. PRESIDENTE:**

Passa-se à Ordem do Dia.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 1961 (nº 2.260, de 1960, na Casa de origem) que restabelece o caráter federal da Polícia Militar do antigo Distrito Federal (em regime de urgência, nos termos do art. 330, letra c, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento número 460 de 1961, dos Srs. Senadores, Fausto Cabral e Gaspar Veloso, aprovado na sessão de 17 de novembro), tendo Pareceres (697 e 698, de 1961) — da Comissão de Segurança Nacional, favorável, com as emendas que oferece, sob ns. 1, 2 e 3-CSN (com voto em separado do Sr. Senador Sérgio Marinho); — da Comissão de Finanças, favorável ao projeto e às emendas.

**O SR. PRESIDENTE:**

O presente projeto foi retirado da ordem do dia, na sessão de 22 do corrente, a requerimento do Sr. Senador Sérgio Marinho, para novo pronunciamento da Comissão de Segurança Nacional, em face do expediente recebido, sobre a matéria, do Conselho de Segurança Nacional.

A Comissão ainda não enviou à Mesa o seu novo parecer, que não pode ser dispensado, uma vez que a sua necessidade decorre da deliberação do Plenário.

Ausente o Relator, Sr. Senador Arlindo Rodrigues, dou a palavra ao Pre-

sidente da Comissão, Sr. Senador Zacharias de Assumpção, a fim de designar outro relator.

**O SR. ZACHARIAS DE ASSUMPCÃO:**

Designo relator da matéria o nobre Senador Nelson Maculan.

**O SR. NELSON MACULAN:**

(Pela ordem) — Sr. Presidente, foi encaminhada à Mesa uma emenda a esse Projeto.

**O SR. PRESIDENTE:**

Antes de conhecer da emenda V. Ex<sup>a</sup>, pelo Regimento Interno, terá que emitir parecer sobre o Projeto.

**O SR. NELSON MACULAN:**

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, atendendo a decisão da Mesa, o Projeto voltou à Comissão de Segurança Nacional e, em vista da ausência de seu relator, o ilustre Senador Arlindo Rodrigues, o Presidente da Comissão, o Senador Zacharias de Assumpção, designou-me relator da matéria.

A Comissão de Segurança Nacional, ao tomar conhecimento do documento enviado pelo Conselho de Segurança Nacional, manteve a sua decisão anterior.

Por esse motivo, Sr. Presidente, como relator neste momento, declaro que a Comissão de Segurança Nacional mantém o parecer por ela anteriormente aprovado e exarado pelo nobre Senador Arlindo Rodrigues. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE:**

O Sr. 1<sup>o</sup> Secretário vai proceder à leitura de emenda enviada a Mesa.

É lida e apoiada a seguinte

**EMENDA Nº 4**

Suprima-se o art. 5.

**Justificação**

Trata-se de dispositivo totalmente inútil. Impõe-se, pois a sua suspensão.

Sala das Sessões, em 29-11-61. — Nelson Maculan.

**O SR. PRESIDENTE:**

Em discussão o projeto e a emenda.

**O SR. CAIADO DE CASTRO:**

Sr. Presidente, não pretendo discutir o projeto porque o nobre Senador Gilberto Marinho o fará. Quero apenas manifestar a V. Ex<sup>a</sup> e ao Senado, minha estranheza quanto às reuniões que têm sido feitas, nesta Casa, ao Conselho de Segurança Nacional.

O Conselho de Segurança Nacional, até hoje, não opinou sobre esse projeto; o parecer que dele consta é do Secretário do Conselho.

Diz a Constituição, em seu Artigo 179:

"Os problemas relativos a defesa do país serão estudados pelo Conselho de Segurança Nacional e pelos órgãos especiais das forças armadas, incumbidos de prepará-las para a mobilização e as operações militares.

§ 1<sup>o</sup> O Conselho de Segurança Nacional será dirigido pelo Presidente da República, e dele participarão, no caráter de membros efetivos, os ministros de Estado e os chefes de estado-maior que a lei determinar.

§ 2<sup>o</sup> A lei regulará a organização, a competência e o funcionamento do Conselho de Segurança Nacional."

A lei que regula a organização do Conselho Nacional de Segurança, diz, no seu Art. 6<sup>o</sup>:

"Incumbe à Secretaria Geral do Conselho de Segurança Nacional:

a) Estudar as questões ligadas ao interesse da Segurança Nacional com repercussão na esfera de atribuições dos diferentes Ministérios particularmente dos Ministérios Cívicos;

b) preparar a documentação básica inclusive análise e parecer sobre as questões que, por decisão do Presidente da República, devam ser estudadas pelo Conselho de Segurança Nacional ou pela Comissão de Estudos;

c) redigir as atas das sessões do Conselho de Segurança Nacional e da Comissão de Estudos;

d) notificar aos Ministérios e a qualquer outro órgão da Administração Pública as decisões tomadas pelo Governo, em consequência dos pareceres do Conselho ou da Comissão de Estudos;

e) convocar os militares ou civis, servidores públicos ou não, habilitados a prestar informações ou esclarecimentos aos trabalhos da Secretaria.

Sr. Presidente, vê V. Ex<sup>a</sup> que a Secretaria do Conselho Nacional de Segurança não tem competência legal para se entender com as Casas do Congresso, nem para emitir pareceres.

O parecer que consta no avulso e sobre que há referências como sendo do Conselho de Segurança Nacional, não é parecer desse Conselho, mas sim do seu Secretário que, apesar de todas suas qualidades, de todas as suas credenciais, da sua competência, e da sua grande cultura, não tem capacidade legal para emitir pareceres.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. CAIADO DE CASTRO — Com todo prazer.

O Sr. Aloysio de Carvalho — O Chefe do Gabinete Militar da Presidência da República, é o Secretário nato do Conselho de Segurança Nacional. Se o Secretário do Conselho de Segurança Nacional se dirige ao Congresso Nacional, encaminhando parecer que diz ser daquele Conselho, parece-me que esse parecer é realmente do Conselho porque éle, exatamente por ser seu Secretário, é quem tem de fazer o expediente do Conselho de Segurança Nacional. Chamo a atenção de V. Ex<sup>a</sup> para esse ponto, a fim de que examine bem os termos em que foi feita a comunicação do Secretário do Conselho de Segurança Nacional, que, por força da lei, é obrigatoriamente, o Chefe da Casa Militar da Presidência da República.

O SR. CAIADO DE CASTRO — Agradeço a intervenção de V. Ex<sup>a</sup>, mas o seu aparte veio justamente no momento em que cū ia tocar nesse ponto.

O parecer entregue ao Senado diz, taxativamente:

"Em face das considerações aduzidas acima, esta Secretaria Geral é de parecer que..."

A Secretaria Geral não pode dar parecer.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Vossa Excelência tem toda razão.

O SR. CAIADO DE CASTRO — Penso ter assim respondido a V. Ex<sup>a</sup>. Além do que li, Sr. Presidente, e do que consta da Constituição, posso falar com a prática de três anos.

O Sr. Aloysio de Carvalho — De Secretário do Conselho de Segurança Nacional.

O SR. CAIADO DE CASTRO — E de Presidente da Comissão da Faixa de Fronteiras. Jamais enviei pareceres, a quem quer que seja, em nome da Secretaria do Conselho de Segurança Nacional, sem que o Presidente da República assim o determinasse. Porque o Secretário do Conselho só tem atribuição para comunicar aquilo que o Chefe do Governo ou o Conselho de Segurança Nacional decidir. Por isso saliento que não existe parecer do Conselho de Segurança Nacional.

Mesmo porque se existisse esse parecer nos termos ou nos moldes desse

parecer do Secretário, eu não acredito que o Senado pudesse opinar contra o órgão encarregado da segurança nacional.

Sr. Presidente, no Senado, temos feito várias vezes confusão sobre isso. O Sr. Zacharias de Assumpção — Pode ser feito o pedido de informação se há o que esclarecer; mas não se é obrigado a adotar a opinião desse ou daquele órgão ao qual se pediu informações. Há engano de V. Ex<sup>a</sup> nesse sentido.

Não nos devemos submeter à opinião do órgão ao qual pedimos informação. Quem vai decidir é a Comissão de Segurança Nacional pelo seu voto, senão seria submeter a Comissão de Segurança Nacional à opinião do Ministério da Guerra, da Marinha, do Chefe da Casa Militar do Presidente da República, o que a tornaria um órgão inútil. E diminuí-la. Eles podem julgar de uma forma e a Comissão de Segurança Nacional de outra. Penso que o nosso papel é não nos submetermos. Eu, como Presidente da Comissão de Segurança Nacional, não me submeto à opinião seja de que técnico for. Se meus pares acham que devem submeter-se que o façam. Eu não, tenho minha opinião. Peço informações. Para mim a opinião do Secretário de Segurança Nacional não é definitiva. Ele diz o que pensa e nós decidiremos pela maioria da Comissão de Segurança Nacional.

O SR. CAIADO DE CASTRO — Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup> mas o nobre colega cometeu, data venia, dois enganos. Primeiro, porque não me referia à Comissão de Segurança Nacional, absolutamente. V. Ex<sup>a</sup> ou não ouviu o meu discurso ou ouviu mal. Referi-me à opinião do Conselho de Segurança Nacional e me referi ao Senado da República.

O Sr. Zacharias de Assumpção — A Comissão de Segurança Nacional não faz parte do Senado?

O Sr. Mem de Sá — É um órgão técnico.

O SR. CAIADO DE CASTRO — Estamos discutindo o projeto e vamos votá-lo. Não somos obrigados a votar de acordo com a Comissão.

O Sr. Zacharias de Assumpção — O Sr. Senador está explicando que foi ouvida a Comissão de Segurança Nacional, e que o Secretário do Conselho não tem autoridade para mandar esta informação.

O Sr. Caiado de Castro — E eu confirmo.

O Sr. Zacharias de Assumpção — Está pondo em dúvida a autoridade do Secretário para dar informação em nome do Congresso Nacional.

O SR. CAIADO DE CASTRO — Perdão. Estou confirmando perante o Senado da República, depois de haver lido a Constituição e a lei que rege a matéria, que o Secretário do Conselho de Segurança Nacional não tem competência legal para dar parecer nesse sentido.

O Sr. Zacharias de Assumpção — É justamente este assunto que está sendo tratado no plenário.

O SR. CAIADO DE CASTRO — Digo, portanto, que não existe no Senado parecer do Conselho de Segurança Nacional, e vou repetir o que declarei e que V. Ex<sup>a</sup> não ouviu. Se existisse um parecer do Conselho de Segurança Nacional nos moldes deste — que é o parecer, apenas, da Secretaria — seria o caso dos Senhores Senadores — não me estou referindo à Comissão — meditem muito ao votar. Não posso acreditar que o Senado da República vote uma lei, contrariando os interesses da segurança nacional, contrariando a opinião deste mesmo Conselho Nacional que é composto do Presidente da República, de todos os Ministros de Estado, inclusive dos Ministros Militares, e de todos os Chefes das Forças Armadas e do Chefe do Estado-Maior de cada Pasta em particular.

Este o meu ponto de vista, para o qual peço a atenção do Senado, pois temos incidido, constantemente, neste erro. Estamos pedindo pareceres apenas de um Ministro militar ou civil, e do Secretário do Conselho, quando devemos pedir o parecer do Conselho de Segurança Nacional.

Solicito a atenção dos Srs. Senadores — data venia — para isto: não existe, neste Avulso, o parecer do Conselho de Segurança Nacional. Se este parecer foi julgado necessário para a boa discussão da matéria e para o bom entendimento deste assunto, seria, então, o caso de reexaminarmos a questão, pedindo o parecer do Conselho de Segurança Nacional.

Este o meu objetivo. Não entrarei no mérito da questão, porque o nobre Senador Gilberto Marinho discutirá o Projeto. Quis apenas ressaltar o seguinte: quer a designação da Ordem do Dia, quer o parecer do Conselho de Segurança Nacional; existe o parecer da Secretaria e esta não pode emitir parecer, sem a autorização do Presidente da República e do Conselho de Segurança Nacional.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem).

O SR. FILINTO MÜLLER: Sr. Presidente, peço a palavra, para explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE: Tem a palavra o nobre Senador Filinto Müller.

O SR. FILINTO MÜLLER: (Para explicação pessoal) (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, havia declarado hoje ao nobre Senador Gilberto Marinho — um dos patronos deste Projeto — que não voltaria a dele tratar na tribuna do Senado; limitar-me-ia a votá-lo no momento oportuno.

No entanto, o nobre Senador Caiado de Castro começou seu discurso declarando que, nesta Casa, foi dito que existia parecer do Conselho de Segurança Nacional contrário à proposição, e que tal não era exato, visto tratar-se de um parecer do Secretário do Conselho, e não daquele órgão.

Sr. Presidente, creio que o único Senador, que se referiu, aqui no Senado, à existência do parecer do Conselho de Segurança Nacional, fui eu.

Na sessão de segunda-feira, este Projeto voltou à Ordem do Dia sem nenhum esclarecimento no Avulso, sem qualquer parecer. A mim não constava que existiam pareceres, não só do Conselho de Segurança Nacional, como do Ministério das Relações Exteriores, do Ministério da Guerra e do Ministério da Fazenda contra a aprovação do Projeto.

Sr. Presidente, naquela oportunidade, pedi à Mesa — então presidida por V. Exa. — que retirasse a proposição da Ordem do Dia, para que o Senado pudesse conhecer esses pareceres. Declarei, também, que existia parecer do Conselho de Segurança Nacional.

Não houve, na minha declaração, nenhum intuito de confundir os fatos. Eu havia sido informado da existência de um parecer do Conselho de Segurança Nacional. Agora, a retificação do nobre Senador Caiado de Castro leva-me a esta explicação.

Sr. Presidente, tenho a impressão de que, não só nesta oportunidade, mas em várias outras, a Secretaria do Conselho de Segurança Nacional se tem permitido responder aos pedidos de informação do Senado, sem que essa resposta seja precedida da reunião do órgão em toda a sua composição.

Tenho a impressão — não estou citando a legislação vigente nem me baseando em dispositivo constitucional — Tenho impressão de que existe a

possibilidade de o Secretário responder aos pedidos de informação em nome do Conselho, sem que preceda a essa resposta a reunião do Conselho.

Quero crer até que, num caso muito debatido no Congresso, em que fizemos um pedido referente a um Oficial de Marinha, o nobre Senador Caiado de Castro, que era, ao tempo, Secretário do Conselho de Segurança Nacional, respondeu em nome do Conselho. Não sei, porém, se teria o Conselho se reunido para discutir a matéria.

O Sr. Caiado de Castro — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. FILINTO MÜLLER — Pois não.

O Sr. Caiado de Castro — Antes de tudo, declaro que não tenho a menor dúvida sobre a verdadeira intenção de V. Exa. A informação que o nobre colega recebeu foi a mesma que me prestaram. Estava também convencido de que o Conselho de Segurança Nacional havia opinado sobre o assunto. Quero ainda esclarecer a V. Exa. que quando eu exercia as funções de Secretário do Conselho, éle ou deliberava em conjunto ou o fazia de acordo com o dispositivo legal, que permite ao Presidente da República ouvir separadamente cada um dos membros do Conselho. Neste caso, colhidos os votos, cabia ao Secretário fazer a ata registrando a opinião geral. E toda vez que o Secretário prestava uma informação, não o fazia em nome do Conselho. Se existe algum documento assinado por mim — no que não acredito mas o que não contesto — sem essa declaração prévia, terá sido em consequência, digamos, de falta de atenção de minha parte. Em matéria de tal natureza, tive sempre a preocupação de responder aos pedidos de informação esclarecendo que o fazia "de ordem do Sr. Presidente da República" ou "em nome do Sr. Presidente da República". Desejo, no momento, deixar claro o seguinte: no caso presente, pensei tratar-se de parecer do Conselho, o que se encontra às folhas 5, mas não é. Ali se lê: "Em face das considerações aduzidas acima, esta Secretaria Geral é de parecer..." Então, o parecer é da Secretaria Geral. Este o ponto que desejava ressaltar. Temos, no Senado, cometido vários enganos. Há 15 dias, por exemplo, convocamos os Ministros Militares para virem ao Senado, o que se dará na próxima sexta-feira. Esquecemo-nos, porém, de que, na verdade, não poderão eles falar em nome do Conselho. No caso, muito mais importante do que a opinião dos Ministres seria a do Estado-Maior. Ministro e autoridade administrativa, o Estado-Maior é que estuda essa matéria. Não estou discordando de V. Exa. Senador Filinto Müller, e muito menos ponho em dúvida o valor dessa informação. Considero-a valiosa pela razão de ter sido prestada por pessoa credenciada, militar digno e capaz. Nego, porém, a força de um parecer que não foi emitido por autoridade com competência para fazê-lo.

O SR. FILINTO MÜLLER — Agradeço os esclarecimentos prestados pelo eminente Senador Caiado de Castro. Não posso, entretanto, deixar de trazer em explicação pessoal, os meus próprios esclarecimentos sobre o assunto.

Repeto o projeto veio à Ordem do Dia sem qualquer elemento elucidativo. O avulso limitou-se a transcrever a proposição e eu, de acordo com a informação de que dispunha não poderia deixar de pedir o adiamento da discussão da matéria.

Ainda há pouco, o nobre Senador Zacharias de Assumpção contestava a validade ao parecer do Secretário do Conselho de Segurança Nacional e declarava que não cabe ao Conselho decidir, e sim à Comissão de Segurança Nacional do Senado. Também não ca-

be à Comissão de Segurança Nacional decidir, embora seja o órgão técnico de que dispõe esta Casa para prestar esclarecimentos necessários sobre a matéria, a fim de que o Plenário — este sim — decida se deve aprovar ou rejeitar o Projeto.

O Sr. Zacharias de Assumpção — V. Ex<sup>a</sup> permite um aparte?

O SR. FILINTO MÜLLER — Pois não.

O Sr. Zacharias de Assumpção — Não disse que a Comissão de Segurança Nacional iria decidir mas que a decisão caberia ao Plenário. A Comissão de Segurança Nacional deu apenas o seu parecer, mas a aprovação do Projeto depende do Plenário. Além disso, a resposta ao pedido de informações da Comissão de Segurança Nacional demorou quase trinta dias, e, quando chegou veio subscrita pelo Secretário do Conselho de Segurança Nacional. Talvez por equívoco tenha aquele Secretário falado em seu próprio nome, em vez de fazê-lo em nome do Conselho de Segurança Nacional. Para não perdermos tempo, aceitamos a informação. Portanto, o Plenário é que irá decidir. Esta a explicação que desejava dar.

O Sr. Sérgio Marinho — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. FILINTO MÜLLER — Pois não.

O Sr. Sérgio Marinho — Quero servir-me da oportunidade que V. Excelência me dá para esclarecer dois aspectos: em primeiro lugar, o nobre Senador Caiado de Castro tem razão quando diz que o Secretário do Conselho de Segurança Nacional não é competente para, em nome do Conselho, transmitir essas informações ao Senado. O nosso ilustre colega foi, durante muito tempo, Secretário do Conselho de Segurança Nacional e sabe perfeitamente que no Conselho há uma classificação de assuntos momentâneos, que exigem, pela sua magnitude, a convocação do colegiado ministerial, presidido pelo Presidente da República. Assuntos dessa natureza, realmente, só podem ser decididos ou deliberados com a colaboração de todo o Ministério. Há, porém, assuntos de rotina, para cujo exame seria de todo impertinente houvesse convocação do Ministério, como por exemplo, decidir se uma Força Policial deve ficar sediada no Estado da Guanabara ou em Brasília. Para assuntos dessa natureza não se justifica a convocação do Ministério.

O SR. FILINTO MÜLLER — No que se refere ao aparte do nobre Senador Zacharias de Assumpção, quero esclarecer, como Relator da matéria, que o Conselho não demorou na resposta ao pedido de informação do Senado.

O Sr. Zacharias de Assumpção — Demorou trinta dias!

O Sr. Sérgio Marinho — Permita V. Ex<sup>a</sup> que conclua meu aparte. A Comissão de Segurança Nacional reunida ouviu o meu parecer e o aprovou, virtualmente. Entretanto, apenas porque, ao longo do meu Parecer, eu fazia referência a determinadas implicações que o caráter estrúxulo do Projeto apresentava, o Senador Francisco Gallotti lembrou, na ocasião, a conveniência de serem ouvidos os seguintes Ministérios: o do Exterior, porque se pretendia que a tropa em causa fosse ocupada na demarcação de limites; o da Fazenda, porque se pretendia também que a tropa fosse empregada na repressão ao contrabando; e, finalmente, o Conselho de Segurança Nacional porque é o órgão responsável pela segurança do Estado e pelo problema de mobilização. Em face disto, eu acordei em que o Projeto baixasse em diligência, para a audiência dos órgãos a que acabei de me referir. Mas o funcionário incumbido desse nítter, por omissão, não oficiou ao Con-

selho de Segurança Nacional, conforme posteriormente verificamos por não encontrar cópia do ofício que deveria ter sido dirigido àquele órgão. Logo, não tendo sido solicitada a audiência do Conselho de Segurança Nacional, este não tinha o que responder, é evidente. E daí a demora. Notando que o Conselho não fora cientificado da necessidade do seu pronunciamento sobre o caso, determinei, uma ou duas semanas antes da apresentação destas emendas, que fosse cumprida aquela formalidade. Por isso, a resposta chegou tardiamente. Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> o termo facultado a oportunidade de esclarecer o aparte do nobre Senador Zacharias de Assumpção.

O SR. FILINTO MÜLLER — Muito agradecido ao nobre Senador Sérgio Marinho, pelos esclarecimentos que faz.

Sr. Presidente, meu objetivo, vindo à tribuna, era dar uma explicação, inteiramente de caráter pessoal, sobre a minha posição no andamento do projeto, em face da alusão feita pelo nobre Senador Caiado de Castro no seu discurso. Esse objetivo foi inteiramente atingido. Está esclarecido que não se trata de parecer do Conselho de Segurança Nacional, mas sim da Secretaria desse Conselho, órgão chefiado por elemento do mais alto valor, capacitado a opinar sobre fatos e projetos como esse, de interesse militar e nacional.

Concluindo, declaro que tenho na mais alta conta os méritos da antiga Polícia do Distrito Federal, hoje Estado da Guanabara. Conheço suas gloriosas tradições; reconheço os serviços que prestou e continua a prestar, ao Brasil, na manutenção da ordem pública. Recordo, especialmente, a bravura com que se portou nos campos paraguaios, quando estivemos em guerra com aquela Nação, hoje tão amiga nossa.

Estive em contato com a Polícia Militar durante dez anos, quando exerei o cargo de Chefe de Polícia do Distrito Federal, e posso dar o meu testemunho da correção, da lealdade e da dignidade com que procedem os componentes daquela corporação.

Repito, Sr. Presidente: tenho essa corporação — a Polícia Militar — na mais alta conta, e por isso mesmo é que não considero o projeto favorável a ela; pode ser favorável apenas a alguns de seus elementos.

O Sr. Sérgio Marinho — Tem razão.

O SR. FILINTO MÜLLER — A meu ver, a proposição não favorece nem beneficia a antiga Polícia Militar do Distrito Federal.

A minha posição em face do projeto é essa. Não vou discuti-lo, entretanto. Peço desculpas ao nobre Senador Gilberto Marinho por ter voltado à tribuna para tratar do assunto; fi-lo porque o discurso do nobre Senador Caiado de Castro forçou o esclarecimento da minha posição. Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Muito bem!)

O SR. CAIADO DE CASTRO: Sr. Presidente, peço a palavra para explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE: Tem a palavra o nobre Senador Caiado de Castro.

O SR. CAIADO DE CASTRO: (Para explicação pessoal — Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, desejo ainda uma vez declarar que não tive a menor intenção de fazer quaisquer referências ao nobre Senador Filinto Müller. Quando S. Ex<sup>a</sup> pediu o parecer, manifestei-me de pleno acôrdo, porque também eu estava informado da existência dela. O que eu quis declarar foi que não existe o parecer a que se refere o avulso; há apenas, um parecer da Secretaria do Conselho de Segurança Nacional, e não do próprio Conselho.

Não tive, assim, a menor idéia de censurar meu nobre colega, ou melhor, tri-colega, porque somos colegas três vezes, Sr. Presidente. — colegas da Escola Militar, do Senado e da Faculdade de Direito, e somos amigos...

O Sr. Filinto Müller — Com muita honra para mim.

O SR. CAIADO DE CASTRO — ...há mais de quarenta anos. Conheço perfeitamente o procedimento de S. Ex<sup>a</sup>. e sei que será incapaz de procurar, por um subterfúgio qualquer, desviar a questão.

Não só o conheço desde moço, como acompanho e admiro sobretudo a atuação do nobre Senador Filinto Müller no Senado Federal.

Se S. Ex<sup>a</sup>, por qualquer circunstância, interpretou mal minhas palavras, apresso-me em pedir-lhe desculpas publicamente.

Seria incapaz de procurar atingir um amigo e colega, quando sei perfeitamente de sua correção e procedimento. O que quis principalmente, vou repeti-lo, foi ressaltar o equívoco que se está cometendo no Senado de constantemente pedirmos pareceres da Secretaria do Conselho de Segurança Nacional, no pressuposto de que esse Parecer encerra manifestação do dito Conselho.

Um parecer do Conselho de Segurança Nacional é coisa muito séria, se esse Conselho, que é integrado pelo Presidente da República, por todos os Ministros, pelo Chefe do Estado-Maior Geral e pelos Chefes do Estado-Maior de cada Arma além de outras autoridades que se tornem necessárias, der parecer contrário a determinado assunto, julgando-o prejudicial à segurança nacional, essa manifestação será rigorosamente estudada e meditada no Senado.

Sr. Presidente, antes de concluir quero deixar bem claro o que declarei antes: não fiz nenhuma alusão ao nobre Senador Filinto Müller, e não tive qualquer intenção de feri-lo.

O Sr. Filinto Müller — Nem eu faria injustiça a V. Ex<sup>a</sup>. atribuindo-lhe tal intenção, porque há muitos anos conheço o seu cavalheirismo.

O SR. CAIADO DE CASTRO — Muito obrigado. Estou convencido da existência desse parecer, que aguardo como ansiedade, porque para mim era de capital importância, a ponto de decidir meu voto. Se o Conselho de Segurança Nacional tivesse declarado que este Projeto era prejudicial à defesa do país, não teria dúvida alguma em repudiá-lo, deixando de lado todas as minhas simpatias, pois tenho grandes amigos na Polícia Militar, e reconheço nessa corporação aquelas qualidades a que o nobre Senador Filinto Müller se referiu. Dou meu testemunho pessoal, nos três anos de contato que fui obrigado a manter, pelo cargo que exercei de que durante esse período só tive motivo de alegria e de admiração por essa mesma Polícia Militar.

Se o Conselho de Segurança tivesse sido contrário, eu votaria com o Conselho, embora magoando meu coração, porque iria votar contra meus amigos pessoas que tenho em alta conta.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

Continua a discussão do projeto e emendas.

O SR. SERGIO MARINHO:

Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Sérgio Marinho.

O SR. SERGIO MARINHO:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, é uma reivindicação corrente, nos Paramentos, a legislação delegada.

Há os que a defendem como também há os que a ela opõem restrições.

Os que a defendem argumentam, sobretudo, com caráter de tecnicidade, assumido pela legislação atual. E acrescentam que os Paramentos, desparelhados como se acham, não estão à altura de proporcionar ao Estado, com a presteza necessária, uma legislação adequada para disciplinar os assuntos que o desenrolar dos acontecimentos constantemente apresentam.

Nós não nos inclinamos pela legislação delegada apenas tendo em vista os excessos, as exacerbações com que o Presidencialismo era exercido entre nós. E são somente devido a isso.

Não fosse essa circunstância — a do poder do presidencialismo se achar exacerbado e se tornado "o poder dos poderes", como dizia Ruy — e, naturalmente, as correntes dominantes no seio do Parlamento, teriam se inclinado para a concessão da legislação delegada.

Assente este princípio, não podemos fugir à evidência de que um órgão legislativo precisa, cada vez mais, ser convenientemente assessorado, do ponto-de-vista técnico.

Ora, Sr. Presidente, o Senado está em face de um projeto de lei que cogita tão somente da transferência da sede de uma organização policial, do Estado da Guanabara para a nova Capital da República.

Faço minhas, antes de mais nada, as palavras do nobre Senador Filinto Müller.

Tenho a Polícia Militar do antigo Distrito Federal no mais alto conceito. É uma Corporação que se engrandeceu desde o tempo das lutas externas. Sua glória vem da Guerra do Paraguai.

Entendo, como V. Ex<sup>a</sup>, que o projeto em pauta, ao invés de consultar às conveniências dessa gloriosa milícia, pelo contrário, vem trazer-lhe problemas até então inexistentes.

Há, entretanto, contrários à aprovação deste projeto, dois documentos, sobre os quais o Senado não pode deixar de debruçar-se. Conforme já acentuei, trata-se apenas da mudança da sede de uma organização policial. O projeto estabelece um prazo de 90 dias para que os seus componentes exerçam o direito que, no momento, se lhes facultou: de optar entre a sua permanência no Estado da Guanabara ou a sua mudança para a nova Capital da República.

Contra o projeto, portanto, há estes dois documentos: um, firmado pelo Sr. Ministro da Guerra — contrário, fundamentalmente ao que o projeto tem em vista realizar; outro, firmado pelo Sr. Secretário do Conselho de Segurança Nacional, que, conforme disse, na oportunidade que me facultou o eminente Senador Filinto Müller, aquele Conselho não pode ser convocado para decidir sobre todos os assuntos prescritos na sua rotina diária, assuntos que, pelo seu caráter, não impõem a convocação dos Ministros para sobre eles decidir.

No caso, trata-se da transferência de um órgão policial, de um para outro ponto do território nacional. Evidentemente sobre isso não se impõe a convocação de todo o Ministério presidido pelo Sr. Presidente da República. Apesar da argumentação levantada pelo nobre Senador Caiado de Castro ser de todo procedente, de vez que S. Ex<sup>a</sup> encara o assunto apenas do ponto de vista legal, tenho para mim que, para decidir, para responder a consulta que o Senado formulou ao Conselho de Segurança Nacional, o seu secretário, o eminente General Amaury Kruei, Chefe do Gabinete Militar da Presidência da República, é competente para dizer se o projeto consulta ou não ao objetivo da Segurança Nacional.

O Sr. Caiado de Castro — Permite V. Ex<sup>a</sup> outro aparte?

**O SR. SÉRGIO MARINHO**

Com prazer.

O Sr. Caiado de Castro — Estou de pleno acordo com V. Ex.<sup>a</sup> nas referências feitas ao General Amaury Kruef, homem independente, culto, estudioso e dotado de qualidades indispensáveis a um General da ativa. Mas, sou obrigado a discordar de V. Ex.<sup>a</sup> quando atribui ao Secretário do Conselho de Segurança Nacional competência para responder a qualquer consulta, principalmente aquelas feitas pelo Senado. O Secretário do Conselho só pode falar em nome deste ou em nome do Presidente da República e quando por eles autorizado. A informação da Secretaria do Conselho de Segurança Nacional, pela inteligência, pela cultura do General Amaury Kruef, diz claramente que é opinião do Secretário que teve, a meu ver, o cuidado de declarar que não falava em nome do Conselho ou do Sr. Presidente da República, como V. Ex.<sup>a</sup> pode constatar, se me fizer a fineza de procurar, o que afirmo, à folha 5 do avulso distribuído. Era o que desejava esclarecer. Respeito muito a opinião do ilustre colega mas peço venha para permanecer no meu ponto de vista. Continuo pensando que o Secretário do Conselho de Segurança Nacional não pode falar em nome do Presidente da República ou do Conselho, sem que esteja por eles autorizado.

**O SR. SÉRGIO MARINHO**

Agradeço o aparte com que me honra o nobre Senador Caiado de Castro. Como disse de início S. Ex.<sup>a</sup> tem toda a razão do ponto de vista legal. O Secretário do Conselho não estava, no caso, autorizado a falar em seu nome; mas deixemos o Conselho e respeitemos a opinião do seu Secretário, um oficial General, que acumulava as funções de Secretário do Conselho de Segurança Nacional e Chefe do Gabinete Militar da Presidência da República.

O Sr. Caiado de Castro — E também Presidente da Comissão da Faixa de Fronteira, cargo muito importante.

O SR. SÉRGIO MARINHO — E Presidente da Comissão da Faixa de Fronteira lembra V. Ex.<sup>a</sup> oportunamente.

Sr. Presidente, o General Amaury Kruef assim conclui o ofício enviado ao Senado:

“... o Projeto de Lei, em questão, é contrário aos interesses da segurança nacional”.

Ora, Sr. Presidente, de que cogita este projeto?

O projeto cogita de restabelecer o caráter federal da Polícia Militar do antigo Distrito Federal.

A Polícia Militar do Rio de Janeiro é, constitucionalmente, força auxiliar do Exército. Portanto, uma organização que, além da instrução propriamente policial, da instrução de ordem unida, recebe também instrução de combate.

Quando se cogitou da transferência da Capital da República do Estado da Guanabara para o Planalto Central, esteve presente, no espírito do legislador, não só o problema da Polícia Militar do Distrito Federal como o de outras corporações lá sediadas.

A Lei San Tiago Dantas manteve todas as regalias, direitos e prerrogativas que a Constituição outorga àquela organização policial e toda a deferência e tradição que sobre ela também se acumulou.

O Projeto, portanto, não tem em vista reparar lesão sofrida, em seus direitos, pela organização policial, de vez que tal não se verificou.

Abre, sim, uma oportunidade àquelas que quiserem abandonar o Estado da Guanabara para vir para o novo Distrito Federal. E por que aqui não há instalações para uma corporação

daquela efetivo — não há quartéis, hospitais, escolas e nem residências para os oficiais — o legislador da Câmara dos Deputados com o propósito de contentar um grupo, uma minoria, resolveu pulverizar aquela Polícia Militar, ora aproveitando-a como tropa integradora das Comissões Demarcadoras de Limites, ora empregando-a nos Territórios em conjunto com as Guardas Territoriais porventura lá existentes, ora utilizando-a como tropa repressora de contrabando.

Todas essas atividades, conforme pronunciamentos dos respectivos ministros militares, são contra-indicadas, pela natureza e pela índole da organização policial em pauta. Tanto isso é verdade que também os Ministros da Fazenda e das Relações Exteriores se manifestaram contrariamente à sua utilização nesses misteres.

Sr. Presidente, não há, portanto, como transferir a Polícia Militar do antigo Distrito Federal para a nova Capital do Brasil.

Temos a considerar ainda outro aspecto. É que já não se tem, com relação ao aparelhamento policial responsável pela manutenção da ordem pública, as mesmas idéias e conceitos de há algum tempo.

O que será excelente hoje em dia, é que o novo Distrito Federal organize a sua polícia, o seu aparelhamento policial, dentro das novas idéias, segundo os novos conceitos. Não aproveite — nem mesmo que isso fosse possível — porque não tem como aproveitá-la nem instalá-la aqui, uma Força Policial que, atualmente, dêse ou daquele modo, presta os melhores serviços ao Estado-Cidade da Guanabara.

Faço, pois, veemente apelo aos dois nobres representantes do Estado da Guanabara, Senadores Caiado de Castro e Gilberto Marinho porque se esse projeto for aprovado, provocará uma situação caótica na mais nova Unidade da Federação. O Estado da Guanabara, de um momento para outro, poderia ver-se privado do aparelhamento policial que, no momento, embora não seja o mais adequado, presta àquela Unidade os mais relevantes serviços.

Imagine, Sr. Presidente, uma cidade, de mais de três milhões de habitantes, destituída, de um momento para outro, dessa aparelhagem policial. Seria medida verdadeiramente criminosa.

Para este aspecto é que me permito pedir a atenção dos nobres representantes do Estado da Guanabara, Senadores Gilberto Marinho e Caiado de Castro.

O Sr. Gilberto Marinho — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

O SR. SÉRGIO MARINHO — Com prazer.

O Sr. Gilberto Marinho — Este temor de V. Ex.<sup>a</sup> é totalmente injustificado em face da emenda da dita Comissão de Segurança Nacional, que dispõe:

“Inicialmente serão instalados no Distrito Federal, o Comando Geral e um batalhão daquela Corporação, ficando o restante da tropa aquartelada no Estado da Guanabara, ...”

Se “inicialmente”, só o Comando Geral e um batalhão, como de repente o Estado da Guanabara ficaria desfalcado de toda Polícia Militar.

O SR. SÉRGIO MARINHO — V. Ex.<sup>a</sup> tem razão apenas aparentemente. Como diz, faço realmente parte da Comissão de Segurança Nacional, mas fui contrário à Emenda.

O Sr. Gilberto Marinho — Tem então conhecimento da Emenda que se tornou vitoriosa.

O SR. SÉRGIO MARINHO — Tenho conhecimento da Emenda e votei contra. V. Ex.<sup>a</sup> tem em mãos o

avulso. Pode portanto verificar que diz que, ultrapassada esta fase, virá o resto da Corporação.

O Sr. Gilberto Marinho — Então, o Estado da Guanabara jamais poderia ser surpreendido desde que sabia que inicialmente viria apenas o Comando Geral e um batalhão. A partir desse princípio, nunca mais se poderia invocar uma surpresa que representaria ignorância do fato. A partir do dia em que o Batalhão fosse transferido, o Poder Público Estadual teria que ficar permanentemente atento à transferência progressiva daqueles que optassem por vir para Brasília.

O SR. SÉRGIO MARINHO — O termo “surpreendido” talvez não fosse o adequado, mas peço V. Ex.<sup>a</sup> não tropece em termos.

O Sr. Gilberto Marinho — V. Ex.<sup>a</sup> vai perdoar-me mas, por ora, não tropecei em termo algum.

O SR. SÉRGIO MARINHO — V. Ex.<sup>a</sup> deve tratar o problema na sua generalidade. Não se trata apenas do Comando da Polícia Militar; é o Poder Público do Estado da Guanabara que não poderá fazer face a uma eventualidade dessa natureza.

O Sr. Gilberto Marinho — Como não poderá fazer face?

O SR. SÉRGIO MARINHO — V. Ex.<sup>a</sup>, como representante do Estado da Guanabara, sabe, melhor do que eu, que esse aparelhamento policial é custeado pela União, porque o Estado da Guanabara não está em condições de manter nenhuma Polícia Militar. O Estado da Guanabara foi saqueado durante anos e anos pela União, de modo que esta tem uma dívida irremediável para com a nova Unidade. É uma migalha em relação ao que lhe deve.

O Sr. Gilberto Marinho — Ninguém contestou a afirmação final feita por V. Ex.<sup>a</sup>.

O SR. SÉRGIO MARINHO — Onde o Governo do Estado da Guanabara irá buscar recursos para, mesmo paulatinamente como diz V. Ex.<sup>a</sup>, constituir um aparelhamento policial?

O Sr. Gilberto Marinho — Seria então o caso de também perguntar onde o Prefeito do Distrito Federal que há poucos dias compareceu perante o Senado para reclamar a deficiência de recursos, vai buscar os meios para criar essa Polícia, nos moldes modernos que V. Ex.<sup>a</sup> preconiza?

O SR. SÉRGIO MARINHO — Eu responderei a V. Ex.<sup>a</sup>. Coteje a população do Estado-Cidade da Guanabara com a do novo Distrito Federal.

O Sr. Gilberto Marinho — Coteje V. Ex.<sup>a</sup> igualmente os recursos do Distrito Federal com os do Estado da Guanabara e terá igualmente a resposta.

O SR. SÉRGIO MARINHO — Os recursos do Distrito Federal são os recursos da União. Qual a população do Distrito Federal, eu ignoro.

O Sr. Gilberto Marinho — E de, aproximadamente, 180 mil habitantes, pelo último recenseamento.

O SR. SÉRGIO MARINHO — Digamos duzentos mil habitantes. V. Ex.<sup>a</sup> acha que a salvaguarda, o bem-estar e a segurança de uma população de mais de três milhões de habitantes pode ser encarada com essa fléugma?

O Sr. Gilberto Marinho — Eu jamais olharia com fléugma a segurança de uma população, quer tivesse ela 180 mil habitantes ou três milhões. Como os recursos porém são totalmente díspares, na mesma proporção, quicá, da disparidade populacional, as situações apresentam semelhança, sob o seguinte aspecto: não tem recursos o Governador da Guanabara para suprir a falta dos elementos militares que se deslocam, como igualmente não os tem o Prefeito do Distrito Federal para aqui criar a sua Polícia Militar.

O SR. SÉRGIO MARINHO — V. Ex.<sup>a</sup> sabe tão bem quanto eu, que o

Prefeito do novo Distrito Federal lança mão, para suas necessidades mais imediatas e urgentes, de várias fontes, inclusive apelos às Casas do Parlamento no sentido de lhe proporcionarem os recursos necessários à realização daquilo que é mais instantâneo na vida da nova Capital.

O Sr. Gilberto Marinho — Mas ainda se reduziu de trezentos milhões uma das verbas por ele solicitada. Então o simples apelo não tem o condão de fazer surgirem os recursos.

O SR. SÉRGIO MARINHO — V. Ex.<sup>a</sup> sabe que estamos a braços com uma crise e ainda há pouco teve oportunidade de ouvir o discurso magistral do nobre Senador Mem de Sá em que S. Ex.<sup>a</sup> resalta a situação de tragédia em que se está engolfando o País, a passos de gigante.

V. Ex.<sup>a</sup> sabe perfeitamente que, dentro de uma situação como esta, os apelos nem sempre podem ser atendidos. Nas duas Casas do Parlamento, porém, o seu mais alto propósito é no sentido de ajudar o homem que largou a chefia de uma missão diplomática no estrangeiro e veio ser Prefeito na nova Capital, de ajudar esse homem a resolver os problemas mais instantes da coletividade de Brasília.

O Sr. Gilberto Marinho — Ninguém contesta o propósito.

O SR. SÉRGIO MARINHO — O propósito não se traduz em atos...

O Sr. Gilberto Marinho — Vossa Ex.<sup>a</sup> mesmo acentuou a impossibilidade, citando o discurso do eminente Senador Mem de Sá. O propósito não pode suprir as deficiências de recursos.

O SR. SÉRGIO MARINHO — Vamos, então, argumentar com os nossos dois raciocínios.

O Sr. Gilberto Marinho — Só interferir por causa do apelo nominal que fez V. Ex.<sup>a</sup>. Pretendi responder ao seu discurso depois. Como V. Ex.<sup>a</sup> dirigiu, no discurso da sua oração, um apelo nominal aos dois Senadores pelo Estado da Guanabara — que eu tenho a honra de representar juntamente com o meu bondoso e caro companheiro Senador Caiado de Castro — considerei desatencioso de minha parte permanecer quieto e mudo como se não o tivesse ouvido. Quanto à matéria em debate, vou me reservar, para expender o meu pronunciamento logo após o término da discussão de V. Ex.<sup>a</sup>. Mas, foi por ter V. Ex.<sup>a</sup> no seu discurso, chamado minha atenção pessoal, é que correspondi a seu apelo emitindo minha opinião por antecipação.

O SR. SÉRGIO MARINHO — A Emenda, Sr. Presidente, cuja aprovação se pleiteia do Senado, é a de nº 3, aditiva; as de números 2 e 3 são supressivas. A Emenda nº 3, aditiva, tem a seguinte redação:

“Acrescente-se ao art. 4º o seguinte parágrafo único:

Inicialmente serão instalados no Distrito Federal o comando geral e um batalhão daquela corporação, ficando o restante da tropa aquartelada no Estado da Guanabara, onde se encarregará da guarda e policiamento dos edifícios da União e Sedes de Representações Diplomáticas, caso não haja convênio com o Governo daquele Estado no sentido do seu aproveitamento no policiamento ostensivo.”

Ora, o art. 2º da Lei dispõe:

“Fica assegurada aos oficiais e praças da Polícia Militar do antigo Distrito Federal transferidos ao Estado da Guanabara por força do § 1º do art. 3º da Lei 3.752, de 14 de abril de 1960, a faculdade de permanecer no serviço da União Federal, conservando os direitos, vantagens e proventos da atividade e da ina-

tividade de que gozavam na data da referida Lei”.

Como vê V. Ex.<sup>a</sup>, Sr. Presidente, a emenda é, *data venia*, incongruente. Revelem-se o azedume da adjetivação, os nobres autores da emenda. Incongruente porque seu art. 2.<sup>o</sup> estabelece uma faculdade que pode ser exercida pela totalidade da Corporação, enquanto que a emenda precognizando a aprovação do projeto restringe essa faculdade ao Comando Geral e ao 1.<sup>o</sup> Batalhão daquela Corporação.

Nessas condições, Sr. Presidente, reitero o que disse, de início: o Senado não pode se expor, perante a opinião pública aprovando, por esse ou aquele motivo — o mais respeitável que seja — um projeto de lei que trata da transferência de uma corporação; um projeto de lei, sobre o qual só se devem pronunciar as organizações especializadas. O Senado não pode aprovar um projeto de lei nessas condições, contrariando frontalmente os pareceres dos órgãos especializados.

Daria o Senado, à opinião pública, um testemunho da sua ausência de acuidade, da sua ausência de austeridade em face dos problemas maiores da República. (*Muito bem! Muito bem!*)

O SR. GILBERTO MARINHO — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Gilberto Marinho.

O SENHOR SENADOR GILBERTO MARINHO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTERGUE A REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE

O SR. JOÃO VILLASBOAS:

Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador João Villasboas.

O SR. JOÃO VILLASBOAS:

(*Não foi revisto pelo orador*) — Sr. Presidente, dispensado estaria eu de ocupar a tribuna depois das notáveis orações, aqui proferidas, pelos ilustres Senadores que me antecederam. Entretanto, ao examinar o projeto que somente, hoje, dele tive conhecimento completo, verifiquei que o mesmo não fôra submetido à Comissão de Constituição e Justiça desta Casa. E, por isso mesmo, talvez, as outras Comissões não tenham atentado sobre a sua inconstitucionalidade.

Sr. Presidente, a proposição vinda da Câmara dos Deputados é frontalmente contrária ao preceito da nossa Constituição. A Lei nº 3.752, de 14 de abril de 1961, no seu art. 3.<sup>o</sup>, prescreveu:

“Art. 3.<sup>o</sup> Serão transferidos ao Estado da Guanabara, na data de sua constituição, sem qualquer indenização, os serviços públicos de natureza local prestados ou mantidos pela União, os servidores lotados e todos os bens e direitos nêles aplicados e compreendidos.”

E no § 1.<sup>o</sup> desse artigo:

“§ 1.<sup>o</sup> Os serviços ora transferidos e o pessoal nêles lotado, civil e militar, passam para a jurisdição do Estado da Guanabara, e ficam sujeitos à autoridade estadual, tanto no que se refere à organização desses serviços, como no que respeita às leis que regulam as relações entre esse Estado e seus servidores.

Incluem-se nesses serviços, o Ministério Público, a Polícia Militar, o Corpo de Bombeiros, os Estabelecimentos Penais e os ór-

gãos e serviços do Departamento Federal de Segurança Pública, encarregada do policiamento do atual Distrito Federal.”

Diz ainda o § 6.<sup>o</sup> do art. 3.<sup>o</sup>:

“§ 6.<sup>o</sup> A transferência dos serviços e dos bens e direitos nêles aplicados e compreendidos far-se-á mediante termo assinado nos Ministérios competentes.

Em face da disposição expressa deste Art. 3.<sup>o</sup> da Lei que deu organização ao Estado da Guanabara, o serviço de Polícia — Polícia Militar e Polícia Civil — como o Corpo de Bombeiros, o Ministério Público, a Justiça do Distrito Federal, foram transferidos ao Estado da Guanabara, passando a pertencer àquêl Estado e a viver sob sua jurisdição, sob a sua administração. Portanto, os bens transferidos, juntamente com os funcionários, são hoje integrantes do Estado da Guanabara.

Vem, entretanto, o Projeto e diz no Art. 1.<sup>o</sup>:

“E’ restabelecida, no Distrito Federal, a antiga Polícia Militar do Distrito Federal, com as mesmas atribuições constantes da legislação vigente, na data de sua transferência para o Estado da Guanabara, dependendo organicamente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.”

Ora, Sr. Presidente, como votar-se um dispositivo nessas condições, sem violar frontalmente a autonomia do Estado da Guanabara?

Como retirar do Estado da Guanabara a Polícia Militar e o Corpo de Bombeiros, se lhe pertencem por uma Lei, simplesmente nossa, do Congresso Nacional?

O Sr. Aloysio de Carvalho — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Com muita honra.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Providência dessa natureza só poderia ser determinada pela Constituição e assim mesmo em caráter geral, quer dizer, no caso da Constituição federalizar as Polícias Estaduais ou adotar a existência da Polícia nos Estados, com caráter Federal. V. Ex.<sup>a</sup> tem toda a razão.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Muito grato pelo aparte com que me honra o nobre jurista e Senador nesta Casa.

Sr. Presidente, estamos diante de um óbice Constitucional, que não podemos absolutamente transpor sem violar a nossa Magna Carta, violando consequentemente a autonomia do Estado da Guanabara.

Acresce ainda Sr. Presidente, que o art. 5.<sup>o</sup> diz o seguinte:

“O Governo Federal poderá, em convênio com os Governos Estaduais, pôr ao serviço de quaisquer dêles os militares de que trata a presente lei.”

E a emenda apresentada pela honrada Comissão de Segurança Nacional procurando corrigir essa transferência foi considerada um mesvasiamento completo do policiamento do Estado da Guanabara, tão necessitado de policiamento. Lá se praticam assaltos a cada momento, no centro da cidade e ruas principais, de dia ou de noite. Para evitar este esvasiamento — repito — a honrada Comissão de Segurança Nacional apresentou a seguinte emenda:

“Inicialmente serão instalados no Distrito Federal, o Comando Geral e um batalhão daquela Corporação, ficando o restante da tropa aquartelada no Estado da Guanabara, onde se encarregará da guarda e policiamento dos edifícios da União, e Sedes de

Representações Diplomáticas, caso não haja convênio com o Governo daquele Estado no sentido de seu aproveitamento no policiamento ostensivo”.

Ora Sr. Presidente, por este Projeto inconstitucional, procura-se retirar do Estado da Guanabara e trazer para o Distrito Federal os oito mil homens que compõem a Polícia do Estado da Guanabara, ficando consequentemente, indefesa a população daquele Estado, e autoriza-se a que o Estado da Guanabara obtenha da União o favor de um convênio para que sua própria Polícia fique exercendo a função de policiamento daquela Capital!

Sr. Presidente, não quero entrar na apreciação do valor jurídico do parecer que se atribui ao Conselho de Segurança Nacional e que o nobre Senador Caiado de Castro diz não ser do Conselho mas unicamente do seu Secretário.

O Sr. Caiado de Castro — Permite V. Ex.<sup>a</sup>?

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Pois não.

O Sr. Caiado de Castro — Não sou eu quem diz, nobre Senador, é o próprio Secretário que o declara textualmente. Eu apenas tomei a liberdade de alertar o Senado sobre essa situação. Terá V. Ex.<sup>a</sup> a bondade de verificar na página 5 do avulso.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Agradeço o aparte de V. Ex.<sup>a</sup>, mas não quero entrar nessa apreciação, pois que do Conselho ou do seu Secretário, o parecer é extremamente importante e deve ser apreciado com cautela pelo Senado Federal.

Há erro flagrante, *data venia* da douta e honrada Comissão de Segurança Nacional, na conclusão de seu parecer, pois diz que, pelo art. 183 da Constituição, todos os Estados, e o Distrito Federal, estão obrigados a ter polícia militar. Não é tal. Se os Estados ou o Distrito Federal a criarem, ela se encarregará da segurança interna do Estado ou do Distrito Federal. E’ o que diz a Constituição. Mas não obriga, de forma alguma, qualquer Estado a ter polícia militar. Não há essa obrigatoriedade. Tanto que há o pensamento de aqui no novo Distrito Federal, não se criar polícia militar.

V. Ex.<sup>a</sup> como militar, não ignora que nas polícias militares exercem policiamentos apenas as praças; de sargento para cima, todos realizam trabalhos administrativos nos quartéis, não o policiamento ostensivo. E’ portanto um excesso de despesa a manutenção de polícias militares em cidades como esta, que precisa realmente, é de polícia civil.

Dessa forma foi exarado o parecer do Sr. Secretário do Conselho de Segurança Nacional. S. S. acha que não está ainda resolvido, nem deliberado — e parecer até não ser propósito do Governo — a criação de uma polícia militar em Brasília.

Outros pontos, Sr. Presidente, são tratados, com muita elevação e critério, nesse parecer. Para êle eu pediria a atenção do Senado, uma vez que o projeto vai sair da ordem do dia para voltar às Comissões, em consequência da emenda que lhe foi apresentada. E, também, que o assunto seja examinado com profundidade.

Peço ainda que, quando da apreciação da emenda seja o projeto remetido à honrada Comissão de Constituição e Justiça, para que examine os pontos que focalizo e que me parecem, salvo juízo contrário, ferir a Constituição.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Permite V. Ex.<sup>a</sup>?

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Pois não.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Salvo engano, o projeto irá forçosamente à Comissão de Constituição e Justiça para apreciação da emenda. Se essa Comissão não falou sobre o projeto, falará sobre a emenda. Mas está, de certo modo, impedida de apresentar qualquer emenda que afete o projeto.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Muito grato pela informação de V. Ex.<sup>a</sup>. Realmente, Sr. Presidente, a Comissão de Constituição e Justiça está impedida de oferecer emendas que afetem o projeto.

A questão, entretanto, não é modificar o projeto, mas rejeitá-lo, e todos os seus termos. Não se deve cobrar alguma, porque nele nada há que se aproveite.

Sr. Presidente, uma vez que, durante as discussões que se levantaram, houve referências a pareceres vindos dos Ministérios da Guerra, das Relações Exteriores, da Justiça e Negócios Interiores e de outras tantas autoridades, eu pediria a V. Ex.<sup>a</sup>, que, ao voltar o projeto à apreciação do Plenário, fosse êle instruído com a publicação desses pareceres, para conhecimento de todos os Senhores Senadores. (Muito bem! Muito bem) ...

O SR. PRESIDENTE:

Continua em discussão o projeto (as emendas *Peusa*).

Não havendo mais quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

Projeto e emenda voltam às Comissões.

Quanto à falta notada pelo nobre Senador João Villasboas, a Mesa pondera a S. Ex.<sup>a</sup> que os pareceres estão publicados no avulso.

O SR. SERGIO MARINHO:

(*Pela ordem*) (*Não foi revisto pelo orador*) — Sr. Presidente, pediria a V. Ex.<sup>a</sup> de vez que os documentos que o nobre Senador João Villasboas alude já estão publicados no avulso, pediria a V. Ex.<sup>a</sup> tornasse apenas a projeto o ofício dirigido pelo Sr. Ministro da Guerra, no qual se manifesta frontalmente contrário ao projeto.

O Sr. João Villasboas — Que conte dos avulsos.

O SR. SERGIO MARINHO — Exatamente.

Era o que desejava pedir, Sr. Presidente. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE:

A solicitação de V. Ex.<sup>a</sup> repete um anterior, sobre a qual a Mesa já deliberou. O ofício do Sr. Ministro da Guerra será publicado.

O SR. SERGIO MARINHO — Obrigado a V. Ex.<sup>a</sup>.

O SR. PRESIDENTE:

Passa-se ao segundo item da Ordem do Dia.

Votação, em discussão única, do Requerimento nº 482, de 1961, pelo qual o Sr. Fausto Cabral (como Líder do PTB) e outros Srs. Senadores solicitam urgência, nos termos do art. 330, letra c do Regimento Interno para o Projeto de Resolução nº 41 de 1961, que altera o Quadro da Secretaria do Senado a que se refere o art. 8.<sup>o</sup> da Resolução nº 6, de 1960.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO:

(*Pela ordem*) (*Não foi revisto pelo orador*) — Sr. Presidente, no conjunto de avulsos que temos em mãos não há qualquer indicação relativamente a esse projeto de resolução.

Os projetos de resolução que alteram o quadro da Secretaria do Senado são da iniciativa da Comissão Diretora; mas não é isso motivo para que não devam vir ao Plenário.

Há poucos dias, por ocasião da discussão de um projeto de resolução relativamente a funcionário da Casa — não me lembro mais o assunto, mas posso afirmar que dizia respeito a um funcionário da Casa — não havia a sua publicação no conjunto dos avulsos.

Plenário ia votar apenas pela indicação constante do impresso em que se relaciona a matéria da Ordem do Dia.

Agora, verifica-se a mesma omissão.

Dir-se-á que não é o projeto que está em discussão, não é o projeto

que está na ordem do dia, mas sim um requerimento de urgência.

V. Ex.<sup>a</sup>, Sr. Presidente, veio o comandante do Regimento e das práticas legislativas, há de convir, com a sua grande e notável experiência sobretudo, advogado, que não é possível votarmos urgência para um projeto cujo texto o Plenário desconhece totalmente.

É a questão de ordem que levanto, admitindo que V. Ex.<sup>a</sup>, então, mande dar conhecimento à Casa do teor do Projeto de Resolução. (*Muito bem*).

#### O SR. PRESIDENTE:

Lamento indeferir a questão de ordem levantada pelo nobre Senador Aloysio de Carvalho. O Regimento Interno não exige que os requerimentos de urgência sejam acompanhados dos avulsos ou de qualquer outro documento. Trata-se, simplesmente de requerimento de urgência. A falta de avulso, que não deve ser notada neste momento, é contingência dos serviços atrasados da Imprensa Nacional em Brasília.

Assim, peço vênha para indeferir a questão de ordem levantada por V. Ex.<sup>a</sup>, de vez que se trata da votação da urgência e não do Projeto.

Em votação o Requerimento.

#### O SR. ALOYSIO DE CARVALHO:

Sr. Presidente, peço a palavra, para encaminhar a votação.

#### O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra, para encaminhar a votação, o nobre Senador Aloysio de Carvalho.

#### O SR. ALOYSIO DE CARVALHO:

(*Para encaminhar a votação — Sem revisão do orador*) — Sr. Presidente, poderia recorrer da decisão de V. Excelência para o Plenário, mas não o quero fazer. Também não quero saber de quem é a culpa. A declaração que V. Ex.<sup>a</sup> acaba de fazer, lançando a culpa à Imprensa Nacional, vem trazer-nos a convicção de que, entre as muitas despesas supérfluas que são feitas nesta Casa, poderia haver uma que deixaria de ser supérflua: o Senado criar a sua imprensa própria, para que não ficássemos, aqui, na dependência de remessa de avulsos da Imprensa Nacional, e esta sempre acusada de não mandar a tempo esses avulsos.

O Projeto de Resolução em causa altera o quadro do Senado. Ele deveria ser votado em regime de urgência se, realmente, houvesse necessidade inadiável de preencher, na Casa, determinados cargos para que o serviço andasse mais rapidamente, com vantagens para a presteza da elaboração das leis.

Não me parece que ocorra isso. Acho, até, que a Casa tem superlotação de funcionários. Assim, não há razão para essa urgência. Não sei quantos cargos vão ser criados aqui. Ignoro se os mesmos serão preenchidos por concurso ou sem concurso. Apenas sei que não tenho conhecimento algum desse Projeto de Resolução, para o qual se pede urgência.

De modo que, votarei contra a urgência e antecipo a V. Ex.<sup>a</sup> que usarei de todos os recursos regimentais, no sentido de que ela não seja aprovada. (*Muito bem*).

#### O SR. PRESIDENTE:

V. Ex.<sup>a</sup> tem o direito, pelo Regimento Interno, de usar de todos os recursos regimentais. As considerações de V. Ex.<sup>a</sup> dizem respeito ao próprio mérito do Projeto de Resolução. Por enquanto, discute-se o requerimento de urgência. Em todo o caso, a Mesa deferiu ao Plenário aprovar ou não a sua resolução.

Está, portanto, deferido ao Plenário o direito de aprovar ou não a decisão da Mesa indeferindo a questão de ordem levantada pelo nobre Senador Aloysio de Carvalho.

#### O SR. ALOYSIO DE CARVALHO:

Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

#### O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra, pela ordem, o nobre Senador Aloysio de Carvalho.

#### O SR. ALOYSIO DE CARVALHO:

(*Pela ordem — Sem revisão do orador*) — Sr. Presidente, não levantei questão de ordem para que V. Excelência deferisse a solução no Plenário.

Encaminhei a votação do requerimento de urgência e duvido que se possa encaminhar a votação de qualquer requerimento de urgência, num sentido ou noutro, sem apreciar o mérito do Projeto.

#### O SR. FILINTO MÜLLER:

Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

#### O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra, para encaminhar a votação, o nobre Senador Filinto Müller.

#### O SR. FILINTO MÜLLER:

(*Para encaminhar a votação — Não foi revisto pelo orador*) Sr. Presidente, a norma adotada pela Mesa não constitui novidade. Sempre se agiu aqui no Senado desta maneira: envia-se à Mesa Requerimento de Urgência, é lido e votado.

No caso, entretanto, perguntaria a V. Ex.<sup>a</sup>, se não seria possível à Mesa, tendo o Projeto de Resolução a mão, mandar lê-lo para que o nobre Senador Aloysio de Carvalho e os outros colegas presentes ao Plenário tomassem conhecimento da matéria para a qual é solicitada urgência.

A dúvida que assalta o espírito do nobre Senador Aloysio de Carvalho justifica-se plenamente: vamos votar uma urgência mas muitos signatários da urgência mas muitos dos Srs. Senadores não sabem do que cogita o Projeto de Resolução.

A Mesa agiu perfeitamente bem, como age sempre dentro das normas regimentais o Requerimento de Urgência é lido, debatido e votado. Entretanto para melhor esclarecimento da Casa pediria a V. Ex.<sup>a</sup>, que se possível mandasse proceder à leitura do Projeto. (*Muito bem*).

#### O SR. PRESIDENTE:

Deixo o pedido do nobre Senador Filinto Müller porque acaba de chegar à Mesa o projeto em questão Será lido pelo Sr. 1.<sup>o</sup> Secretário, a fim de que o Plenário dele tome conhecimento.

É lido o seguinte:

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 48, de 1961

Altera o Quadro do Pessoal da Secretaria do Senado a que se refere o art. 8.<sup>o</sup> da Resolução nº 6, de 1960.

Art. 1.<sup>o</sup> É criado, no Quadro do Pessoal da Secretaria do Senado, a que se refere o art. 8.<sup>o</sup> da Resolução nº 6, de 1960, 1 (um) cargo isolado, de provimento efetivo, de Dentista, Símbolo PL-4, a ser provido por quem possua diploma adequado a especialidade e prática do exercício da profissão, por prazo não inferior a 5 (cinco) anos.

Art. 2.<sup>o</sup> Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

#### Justificação

O presente projeto visa a dotar o Quadro do Pessoal da Secretaria do Senado de um profissional especializado, a fim de atender às exigências naturais ditadas pela mudança da Capital Federal para Brasília.

De fato, os serviços médicos desta Casa estão a carecer de um especia-

lista em odontologia, para suprir lacuna existente em importante setor de suas atividades.

A criação do cargo de Dentista, portanto, é medida que interessa não só aos Senadores e funcionários, mas, também, à administração do Senado, como elemento de desenvolvimento de seus serviços.

Sala das Comissões, em 18 de outubro de 1961. — *Azro Moura Andrade* Presidente. — *Cunha Mello*, Relator. — *Argemiro Figueiredo*. — *Novais Filho*. — *Leônidas Olympio*. — *Guido Mondim*.

#### O SR. PRESIDENTE:

Continua em votação o Requerimento de Urgência.

#### O SR. FILINTO MÜLLER:

Sr. Presidente, pela ordem.

Tem a palavra, pela ordem, o nobre Senador Filinto Müller.

#### O SR. FILINTO MÜLLER:

Consultaria V. Ex.<sup>a</sup> sobre se ao Projeto de Resolução foram encaminhadas emendas à Mesa, e, em caso afirmativo, se podem ser lidas.

#### O SR. PRESIDENTE:

Houve uma emenda de plenário, daí ter ele voltado às Comissões.

#### O SR. CAIADO DE CASTRO:

Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

#### O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra, pela ordem, o nobre Senador Caiado de Castro.

#### O SR. CAIADO DE CASTRO:

(*Não foi revisto pelo orador*) — Senhor Presidente, embora o pedido de urgência não seja de minha autoria, em face das dúvidas surgidas, desejava esclarecer ao plenário que o Projeto em causa obteve Pareceres favoráveis de todas as Comissões.

Vindo ao Plenário, com Pareceres favoráveis, recebeu emenda e está, na Comissão de Finanças, há mais de quarenta dias.

O Projeto no dia 18 de outubro, foi à Comissão de Justiça; em seguida, à Comissão de Finanças e esta já excedeu do prazo de trinta dias, daí a razão porque os nobres Senadores fizeram o pedido de urgência.

Pedi a palavra, Senhor Presidente, para esse esclarecimento. O projeto já recebeu Pareceres favoráveis; quanto à emenda até hoje, mais de trinta dias, a Comissão de Finanças não opinou a respeito. (*Muito bem*)!

#### O SR. PRESIDENTE:

Em votação o requerimento. Os Senhores Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa*). Está aprovado.

#### O SR. ALOYSIO DE CARVALHO:

(*Pela ordem*) — Senhor Presidente, requerio verificação da votação.

#### O SR. PRESIDENTE:

Vai-se proceder à verificação da votação requerida pelo nobre Senador Aloysio de Carvalho.

Queiram levantar-se os Srs. Senadores que aprovam o requerimento. (*Pausa*)

Queiram sentar-se os Srs. Senadores que aprovaram o requerimento e levantaram-se os que o rejeitam. (*Pausa*) Votaram a favor do requerimento 21 Srs. Senadores e contra 5 Srs. Senadores.

Não há número. Vai-se proceder à chamada.

Procede-se à chamada

#### O SR. PRESIDENTE:

Votaram 27 Srs. Senadores. Não há quorum regimental. Rica, assim, adiada a votação dos Requi-

mentos de urgência nº 482, de 1961 e nº 482, de 1961.

Têm a discussão encerrada e adiada a votação, por falta de número, as seguintes matérias:

Parecer nº 727, de 1961 e Parecer nº 723, de 1961.

#### O SR. PRESIDENTE:

Escolida a matéria da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Caiado de Castro.

#### O SR. CAIADO DE CASTRO:

(Lê o seguinte discurso) — Sr. Presidente, meu desejo, com as palavras que vou pronunciar, é apenas pedir aos nobres Senhores Senadores, especial atenção para o Projeto de Lei da Reforma Tributária que, de acordo com o noticiário da Imprensa, estaria prestes a chegar ao Senado, para uma votação acelerada, de maneira a alcançar — dentro do prazo Constitucional — o Orçamento da República.

É o desejo de um modesto Senador, que não é técnico no assunto, nem sobre ele possui estudos especializados, porém, que está seriamente impressionado com as consequências das medidas propostas e que ainda não conseguiu compreender as inovações propostas, as suas consequências e o ambiente de insegurança daí decorrente.

Senhor Presidente, Senhores Senadores.

Quem quer que tenha examinado, mesmo superficialmente, o Projeto de Lei de Reforma Tributária encaminhado há poucos dias ao Congresso, pelo Poder Executivo, há de ter-se apercebido da relevância, da gravidade, da complexidade e da amplitude da matéria nele tratada.

O Congresso não irá, desta vez, examinar e discutir, pura e simplesmente, a conveniência ou oportunidade da majoração de impostos e o "quantum" desse aumento, como tem ocorrido com os projetos que o Poder Executivo costuma remeter, sempre às vésperas da votação da lei orçamentária.

Se tal ocorrer, é possível que, com todos os vícios e males decorrentes da absoluta falta de tempo para estudos mais detidos, ainda se pudesse votar a tempo, com conhecimento de causa, uma lei que possibilitasse o aumento de arrecadação, de vez que a discussão se limitaria à modificação de taxas de um sistema tributário vigente, pré-existente e conhecido.

Mas, e é para este ponto que desejo chamar a atenção desta Casa — O Projeto de Lei em causa traz em si uma profunda reforma, que atinge a própria estrutura de todo o sistema tributário vigente, com reflexos em todas as atividades produtoras do país, de consequências muito mais sérias e de repercussão imprevisível.

Basta que se enumerem algumas das matérias, todas elas, de maior importância, tratadas de maneira completamente nova, pelo Projeto de Lei de Reforma Tributária, para que se compreenda a total impossibilidade de votar-se tal projeto sem um detido, sereno e minucioso estudo das medidas propostas, sem o amplo debate de todo o assunto, depois da manifestação das diversas comissões desta Casa.

Com relação ao Imposto de Renda, cria um novo regime de tributação adicional para as pessoas jurídicas com base na proporção entre lucros do exercício e lucros distribuídos; estabelece condições, entre as quais a de inalienabilidade das ações de sociedades anônimas, para isentar do imposto os rendimentos resultantes de pequenos investimentos; submete a novo tratamento fiscal os rendimentos auferidos por residentes no estrangeiro; altera fundamentalmente o regime de tributação dos lucros auferidos na venda de propriedades imobiliárias; extingue, praticamente as ações ao portador, medida que terá sem dú-

vida profunda repercussão em todos os setores; sujeita à tributação o deságio das letras de câmbio e das debêntures, medida que se refletirá de forma desastrosa nas empresas de financiamento e investimentos, e consequentemente, no processo de financiamento de nossa indústria; altera disposições penais; modifica os prazos para apresentação das declarações de rendimentos e altera fundamentalmente o sistema de arrecadação do imposto obrigando o contribuinte a pagar a primeira parcela do imposto no ato da apresentação da declaração; modifica totalmente a tabela do imposto complementar progressivo das pessoas físicas, revogando dispositivo expresso de lei há poucos meses promulgada, e que deverá entrar em vigor no próximo exercício, agravando por essa forma sensivelmente a tributação dos rendimentos dos menos favorecidos e da classe média.

Mas não fica aí o projeto. Em matéria de Imposto de Consumo muda totalmente o critério de tributação.

A sistemática do Imposto de Consumo, é hoje, e sempre tem sido, a de sujeitar ao tributo os produtos discriminados em suas tabelas, e só estes.

O projeto, ao invés de abrandar a incidência do tributo, não só aumenta consideravelmente (em mais de 25%) as taxas do imposto, como alarga desmesuradamente seu campo de incidência, alterando todo o sistema vigente, para passar a tributar todo e qualquer produto industrializado e não apenas daqueles contidos em suas tabelas. Cria ainda o Projeto imposto adicional sobre veículos e seus acessórios; — Altera normas processuais e dispositivos penais.

Na parte relativa ao Imposto do Selo é onde menos profundas se fazem sentir as modificações propostas, todas elas no sentido de aumento das taxas.

Passa a seguir o Projeto a tratar detalhadamente de matérias de maior complexidade e de não menor importância, como o Imposto Único sobre lubrificantes e combustíveis líquidos e gasosos — Imposto Único sobre energia elétrica e Fundo Federal de Eletrificação — Contribuição de melhoria.

Reformula ainda o Projeto toda a legislação relativa à constituição, ao funcionamento e à competência dos Conselhos de Contribuintes, e estabelece novas normas de processo administrativo.

Esta longa e talvez fastidiosa, mas incompleta, relação das questões tratadas pelo Projeto de Lei, dá bem idéia de sua importância, de sua amplitude e das consequências que poderão afinal advir de sua aprovação de afogadilho, como se pretende.

Sem contestar a necessidade de uma revisão completa das fórmulas vigentes no tocante à arrecadação de meios, não se pode, contudo, admitir que tal revisão se processe, agora, como ao que parece se pretende, segundo li nos jornais, às carreiras, no tumulto das sessões de fim de período legislativo, sem o debate amplo e franco e esclarecedor dos problemas e das soluções aventadas, sem a crítica, sem o cuidado e a serenidade que um Projeto de tal envergadura reclama.

Já ninguém põe em dúvida em que nestes dois próximos dias não poderá estar convertido em lei o Projeto em causa.

Não creio que o Senado abdique de seus mais legítimos poderes, de sua mais nobre função, aprovando sem conhecimento de causa, de roldão, sem exame e sem maiores estudos completos, os números, dispositivos de toda a ordem e de toda a natureza que constituem o Projeto de Reforma Tributária, já que até 30 de novembro não poderia fazê-lo de outra forma.

Há ainda que se levar em conta um fato da maior gravidade:

Em recente julgado, o Supremo Tribunal Federal decidiu que a majoração de impostos em um exercício só pode ser autorizada por lei anterior

à lei orçamentária desse mesmo exercício.

Temos, pois, que, ante a notória e total impossibilidade de promulgar-se a lei de reforma tributária até 30 de novembro, o projeto poderia se tornar em lei até 31 de dezembro, contrariando o entendimento de nossa mais alta corte.

Não é difícil prever-se o ambiente de insegurança, de tumulto e de caos em que se terá então lançado o país, em matéria tributária, com todos aqueles que se julgassem alcançados pela nova lei a recorrerem à Justiça.

Mantido, como é de se esperar, o pronunciamento do Supremo, estaria o Poder Executivo com uma lei inexecutível e sem os meios que pretende conseguir através do projeto.

E, ainda mesmo que futuramente viesse a ser reformado aquele entendimento, ainda assim, a insegurança, as dúvidas relativas à constitucionalidade dos tributos, a paralisação da arrecadação até que a justiça, em cada caso, se pronunciasse sobre a legitimidade do imposto, tudo isto acarretaria um prejuízo incalculável à Nação.

Ante este risco, e a impossibilidade — que há de ser por todos reconhecida — de votar-se até 30 de novembro o projeto Governamental, só resta uma alternativa que, com todos os seus defeitos e suas imperfeições ainda é, nesta altura dos acontecimentos, a mais sensata das soluções: A de substituir-se o projeto de lei em causa, por um novo projeto que, sem alterar a estrutura do sistema tributário vigente, se limite, pura e simplesmente, a autorizar a cobrança dos impostos, no próximo exercício, com uma sobretaxa adicional variável de acordo com a natureza do tributo a arrecadar.

E' par essa solução que peço a atenção dos Senhores Senadores, depois de uma vez, enfileirar-me entre os que levantam sua voz, sobre tão momentoso e complicado Projeto de Reforma Tributária.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE:**

Tem a palavra o nobre Senador Sérgio Marinho.

**O SR. SERGIO MARINHO:**

Sr. Presidente, desisto da palavra.

**O SR. PRESIDENTE:**

Tem a palavra o nobre Senador Jorge Maynard.

**O SR. JORGE MAYNARD:**

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, ainda a respeito do Projeto de Reforma Tributária, ao qual se referiu neste momento o nobre Senador Caiado de Castro, quero trazer ao conhecimento do Senado telegrama que recebi do meu Estado, assinado redigido:

“Sabedores de que existe movimento no Congresso Nacional no sentido do restabelecimento da taxa do imposto de consumo sobre o açúcar cristal, considerando tratar-se de gênero de primeira necessidade, considerando que outros gêneros da mesma categoria como o xarque, o feijão, o arroz e a farinha de trigo, gozam de isenção nada justificando a exceção do açúcar cristal, considerando que o referido açúcar constitui matéria prima para o fabrico de doces, vinhos refinados, já tributados no imposto de consumo, confiamos em que V. Exa. saberá aquilatar com justiça o nosso protesto e apelamos no sentido de fazer suprimir o item primeiro do parágrafo segundo do artigo quarta do Projeto de Reforma Tributária já em discussão na Câmara Federal, que restabelece a cobrança do imposto. Saudações

Gonçalo Rollemberg da Cruz Prado, Presidente do Sindicato de Usineiros do Estado de Sergipe”.

Esta reivindicação que queria trazer ao conhecimento do Senado na ocasião em que se aproxima a votação deste Projeto de Reforma Tributária, que tanta celeuma está causando em diversos setores.

O Sr. Heribaldo Vieira — Permite V. Exa. um aparte?

**O SR. JORGE MAYNARD —** Pois não.

O Sr. Heribaldo Vieira — Recebi telegrama idêntico ao que V. Exa. acaba de ler e não me escuso de dizer que me unirei a V. Exa. para esposar o ponto de vista do Presidente do Sindicato dos Usineiros de Sergipe, que acho muito justo. Nobre Senador: assim agindo, reitero opinião que já emiti em vários debates travados nesta Casa. Entendo que a majoração do Imposto de Consumo se refletirá enormemente no custo de vida, sobretudo quando incidir sobre gêneros de primeira necessidade, como o açúcar. Assim, V. Exa. contará comigo no exame da matéria, quando submetida à apreciação do Senado, a fim de que não sejamos responsáveis pelo aumento do custo de vida em decorrência do aumento do Imposto de Consumo, principalmente quanto aos gêneros de primeira necessidade.

O SR. JORGE MAYNARD — Ouvi, com toda a atenção, o discurso que V. Exa. pronunciou sobre este assunto, e estou inteiramente de acordo com V. Exa. Não se pode resolver o problema do aumento das rendas nacionais simplesmente com o aumento de impostos.

E quanto a este assunto de que V. Exa. é perfeitamente conhecedor, por haver estado, durante muitos anos de sua vida ligado à produção de açúcar, acredito que usineiros de Sergipe estejam com razão. O açúcar cristal, conforme diz o telegrama, não estava sujeito a essa taxa, além do que se presta à fabricação de doces, vinhos e refinados, já tributados no imposto de consumo.

O Sr. Heribaldo Vieira — Permite V. Exa. um aparte?

**O SR. JORGE MAYNARD —** Com prazer.

O Sr. Heribaldo Vieira — O Projeto de Reforma Tributária nesta parte procura restabelecer um decreto lei já revogado, concernente ao açúcar, justamente porque aquela tributação iria aumentar o custo de vida. Trata-se pois de lei já revogada e que se procura restabelecer, esquecendo-se os motivos que determinaram a sua revogação. Está é uma razão poderosa para que nos insurjamos contra essa parte do Projeto de Reforma Tributária.

O SR. JORGE MAYNARD — Exatamente. V. Exa. tem toda razão.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem, muito bem).

**O SR. PRESIDENTE:**

Não há mais oradores inscritos. Nada mais havendo que tratar vou encerrar a sessão, designando para a de amanhã a seguinte

**ORDEM DO DIA**

Sessão de 30 de novembro de 1961

(QUINTA-FEIRA)

1

Continuação da votação, em discussão única, do Requerimento n.º 482, de 1961, pelo qual o Sr. Fausto Cabral (como Líder do PTB) e outros Srs. Senadores solicitam urgência, nos termos do art. 330 letra c, do Regimento Interno, para o Projeto de Resolução n.º 48, de 1961, que altera o Quadro da Secretaria do Senado a que se refere o art. 8.º da Resolução n.º 6, de 1960.

2

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 150, de 1961 (n.º 896, de 1959, na Câmara), que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 60.000.000,00 destinado ao aterro e recuperação dos alagados, existentes na cidade de Salvador, Estado da Bahia (em regime de urgência, nos termos do art. 330, letra c, do Regimento Interno, em virtude do requerimento n.º 462/61, do Sr. Senador Lima Teixeira, aprovado na segunda sessão extraordinária de 22 do corrente) tendo.

Pareceres (ns. 729, 730 e 731, de 1961), das Comissões — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade; — de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, favorável, com a emenda que refere sob n.º 1-CTCOP; — de Finanças, favorável ao projeto e a emenda.

3

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 151, de 1961 (n.º 3.221, de 1961, na Câmara) que organiza o Quadro do Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Brasília, e dá outras providências, (em regime de urgência, nos termos do artigo 330, letra c, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento número 475-61 do Sr. Senador Heribaldo Vieira e outros Srs. Senadores, aprovado na sessão de 27 do corrente), dependendo de Pareceres das Comissões — de Constituição e Justiça; — de Serviço Público Civil e de Finanças.

4

Votação, em discussão única, do Requerimento n.º 483, de 1961, pelo qual o Sr. Fausto Cabral (como Líder do PTB) e outros Senhores Senadores solicitam urgência, nos termos do art. 330 letra c, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara número 167, de 1961, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas o crédito especial de Cr\$ 120.000.000,00, para atender às obras de defesa das praias de Olinda, no Estado de Pernambuco.

5

Votação, em discussão única do Parecer n.º 27, de 1961, da Comissão de Constituição e Justiça, pela remessa à Câmara dos Deputados, em virtude de se tratar de matéria cuja tramitação deve ser iniciada naquela Casa, da Mensagem n.º 1 (n.º de origem 8), de 16 de outubro de 1961, do Senhor Presidente do Conselho de Ministros, que encaminha ao Congresso Nacional, acompanhado de exposição de motivos do Sr. Ministro da Aeronáutica, anteprojeto de lei que dispõe sobre Zonas de Proteção de Aeroportos.

6

Votação, em discussão única do Parecer n.º 728, da Comissão de Constituição e Justiça, pela remessa à Câmara dos Deputados, em virtude de se tratar de matéria cuja tramitação deve ser iniciada naquela Casa, a Mensagem n.º 2 (n.º de origem 9), de 16 de outubro de 1961, pela qual o Sr. Presidente do Conselho de Ministros submete à consideração do Congresso Nacional anteprojeto de lei que exclui a expressão “pelo menos com doze (12) meses de antecedência”, constante da letra c do art. 6.º da Lei número 86, de 1947, na forma como foi modificada pela alínea c, do art. 15-da Lei número 1.184, de 1950.

7

Discussão única do Projeto de Resolução n.º 58, de 1961, de autoria da Comissão Diretora, que nomeia o Oficial da Ata, PL-3, Ivan Ponte e Souza Palmeira para o cargo de Diretor, PL-1, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

8

Discussão única do Projeto de Resolução n.º 53, de 1931, de autoria da Comissão Diretora, que nomeia Antenor Ferreira Gomes para cargo vago de Guarda de Segurança, PL-9, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

9

Discussão única do Projeto de Resolução n.º 69, de 1931, de autoria da Comissão Diretora, que nomeia Severino Estevão Romalho para cargo isolado de Guarda de Segurança, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

10

Discussão única do Projeto de Resolução n.º 61, de 1961, de autoria da Comissão Diretora, que nomeia Maria Judith Rodrigues para cargo vago de Oficial Arquivologista, PL-3, do Quadro da Secretaria do Senado Federal. Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 18 horas e 25 minutos.

### Atos da Comissão Diretora

A Comissão Diretora, em reunião de 22 do mês em curso, exonerou, a pedido, Perola Cardoso Raulino do cargo de Oficial Bibliotecária, PL-7, e nomeou-a, interinamente, nos termos do art. 73, da Resolução n.º 6, de 1961, para o da classe PL-6, da mesma carreira; e para o cargo inicial da aludida carreira nomeou, interinamente, Myriam Gurjão Mello.

Secretaria do Senado Federal, em 28 de novembro de 1961. — *Evandro Mendes Vianna* — Diretor Geral.

A Comissão Diretora, em reunião de 29 do corrente mês, resolveu nomear, interinamente, nos termos do art. 73, do Regulamento da Secretaria, Glory Soares dos Santos Martins Ferreira, para o cargo de Oficial Legislativo, PL-8; Marcelo Zamboni para o de Auxiliar Legislativo, PL-10; e Breno Braz de Faria para o de Auxiliar de Portaria, PL-10.

Secretaria do Senado Federal, em 29 de novembro de 1961. — *Evandro Mendes Vianna* — Diretor Geral.

### SECRETARIA DO SENADO FEDERAL

#### Atos do Diretor Geral

O Diretor Geral deferiu os seguintes requerimentos:

— de Alexandre Marques de Albuquerque Mello, Auxiliar Legislativo, PL-10, solicitando seja considerado como "gala" o período de 9 a 18 de setembro do ano em curso;

— de Amélio Figueiredo de Mello Vianna, Oficial Legislativo, PL-4, solicitando seja considerado como "nojo" o período de 2 a 11 de outubro do corrente ano;

Proferiu o seguinte despacho nos requerimentos:

— de Avelar Fonseca de Souza, Auxiliar de Limpeza, PL-11, solicitando contagem de tempo de serviço prestado ao Ministério da Guerra: "Que o requerente prove, preliminarmente, que foi aprendiz em função pública";

— de n.º 237-61 de João Batista Costa, Auxiliar de Portaria, PL-10, solicitando os benefícios constantes da Resolução n.º 9-60: "Nada há que deferir uma vez que o requerente, desde 14 de abril, data de sua chegada

a Brasília, percebe em dôbro"; Abonou as faltas dos seguintes funcionários:

— de Amélia da Costa Cortes, Oficial Legislativo, PL-3, nos dias 6, 7 e 8 de novembro em curso;

— de Maria Aparecida Jordão, Taquígrafa, PL-6, no dia 6 de novembro em curso;

— de Irene Stella Homem da Costa, Taquígrafa, PL-3, no dia 24 de outubro p. passado;

— de Victor Lobo, Auxiliar de Portaria, PL-9, no dia 7 de novembro em curso;

— de Celso Pereira dos Santos, Auxiliar de Limpeza, PL-11, no dia 7 de novembro em curso;

— de Jorge de Oliveira Nunes, Oficial Legislativo, PL-7, no dia 7 de novembro em curso;

e indeferiu o requerimento:

N.º 378-61 — de Jorge Paiva do Nascimento, Oficial Legislativo, PL-8, solicitando salário família em relação a sua irmã e tutelada Oscarina.

Secretaria do Senado Federal, em 28 de novembro de 1961. — *Maria do Carmo Rondon R. Saraiva*, Diretora do Pessoal.